

LTCAT

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

MUNICÍPIO DE CABO VERDE
Secretaria Municipal de Cabo Verde



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CABO VERDE/MG**

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	---	--

Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho

Emitido em 10/04/2024



MUNICÍPIO DE CABO VERDE
CNPJ: 17.909.599/0001-83

Endereço
AV OSCAR ORNELAS, 000152 - CENTRO - Cabo Verde/MG
37880-000

CNAE
8411-6/00 - Administração pública em geral
Grau de Risco 1

Índice

Introdução	6
PREFÁCIO	6
DELEGADA PELA EMPRESA (EXIGÊNCIA)	6
PENALIDADES	7
LEVANTAMENTO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO POR SETOR DA FUNDAÇÃO	7
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	8
CONCEITOS	8
LEGISLAÇÃO BASE DA PERICIA DO LIMITE DE TOLERÂNCIA - INSALUBRIDADE NR-15	9
LT - Limite de tolerância de acordo com legislação aplicável - Poeira	12
LT - Limite de tolerância de acordo com legislação aplicável - Agente Biológicos	13
LT - Limite de tolerância de acordo com legislação aplicável - Substâncias Químicas	13
Legislação Base da Perícia de Periculosidade NR 16 - Atividades e Operações Perigosas	14
Avaliação das condições ambientais	20
Unidade Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico	21
GHE 01 - Administrativo	21
Unidade Secretaria de Meio Ambiente Agropecuária e Turismo Ecológico e Rural	22
GHE 01 - Administrativo	22
GHE 02 - Limpeza	22
Unidade Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	24
GHE 01 - Administrativo	24
GHE 02 - Pedreiro	25
GHE 03 - Auxiliar Operacional/ Abastecimento	28
GHE 04 - Cemitério Municipal	32
GHE 05 - Limpeza Pública	36
GHE 06 - Jardinagem	39
GHE 07 - Defesa Civil	44
GHE 08 - Lavador de Veículos	47
GHE 09 - Condução de Veículos	51
GHE 10 - Mecânico	54
GHE 11 - Conservação e Limpeza	60
GHE 12 - Manutenção	64
Unidade Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular	70
GHE 01 - Administrativo/ Atendimento	70
GHE 02 - Limpeza	73
GHE 03 - Limpeza não insalubre	75
GHE 04 - Cozinha	77
GHE 05 - Condução de Veículos	79
Unidade Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer	79
GHE 01 - Administrativo/ Ensino Pedagógico	79
GHE 02 - Limpeza	82
GHE 03 - Limpeza não insalubre	84
GHE 04 - Cozinha	86
GHE 05 - Manutenção e Conservação	88
GHE 06 - Condução de Veículos	89
Unidade Secretaria Municipal de Saúde	92
GHE 01 - Administrativo/ Atendimento	92
GHE 02 - Intermitência	93
GHE 03 - Limpeza	96
GHE 04 - Limpeza não insalubre	98
GHE 05 - Servidores da Área da Saúde	100
GHE 06 - Agente Comunitário de Saúde	103
GHE 07 - Agente Controlador de Vetores	106

GHE 08 - Técnico em Radiologia	109
GHE 09 - Condução de Veículos	112
Unidade Secretaria Municipal de Suprimentos	113
GHE 01 - Administrativo	114
GHE 02 - Limpeza	116
GHE 03 - Técnico de Informática	118
Unidade Secretaria Municipal de Transportes e Estradas Vicinais	119
GHE 01 - Administrativo	120
GHE 02 - Serralheria	120
GHE 03 - Operador de Máquinas	125
GHE 04 - Tratorista	128
Síntese	134
Unidade Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico	134
GHE 01 - Administrativo	134
Unidade Secretaria de Meio Ambiente Agropecuária e Turismo Ecológico e Rural	134
GHE 01 - Administrativo	134
GHE 02 - Limpeza	134
Unidade Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	134
GHE 01 - Administrativo	134
GHE 02 - Pedreiro	134
GHE 03 - Auxiliar Operacional/ Abastecimento	135
GHE 04 - Cemitério Municipal	135
GHE 05 - Limpeza Pública	135
GHE 06 - Jardinagem	135
GHE 07 - Defesa Civil	136
GHE 08 - Lavador de Veículos	136
GHE 09 - Condução de Veículos	136
GHE 10 - Mecânico	136
GHE 11 - Conservação e Limpeza	137
GHE 12 - Manutenção	137
Unidade Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular	137
GHE 01 - Administrativo/ Atendimento	137
GHE 02 - Limpeza	138
GHE 03 - Limpeza não insalubre	138
GHE 04 - Cozinha	138
GHE 05 - Condução de Veículos	138
Unidade Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer	138
GHE 01 - Administrativo/ Ensino Pedagógico	138
GHE 02 - Limpeza	139
GHE 03 - Limpeza não insalubre	139
GHE 04 - Cozinha	139
GHE 05 - Manutenção e Conservação	139
GHE 06 - Condução de Veículos	139
Unidade Secretaria Municipal de Saúde	140
GHE 01 - Administrativo/ Atendimento	140
GHE 02 - Intermittência	140
GHE 03 - Limpeza	140
GHE 04 - Limpeza não insalubre	141
GHE 05 - Servidores da Área da Saúde	141
GHE 06 - Agente Comunitário de Saúde	141
GHE 07 - Agente Controlador de Vetores	142
GHE 08 - Técnico em Radiologia	142
GHE 09 - Condução de Veículos	142
Unidade Secretaria Municipal de Suprimentos	142

GHE 01 - Administrativo	142
GHE 02 - Limpeza	143
GHE 03 - Técnico de Informática.....	143
Unidade Secretaria Municipal de Transportes e Estradas Vicinais	143
GHE 01 - Administrativo	143
GHE 02 - Serralheria	143
GHE 03 - Operador de Máquinas	143
GHE 04 - Tratorista	144
Conclusão	145

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Introdução

PREFÁCIO

A medida provisória no 1.523, de 11 de outubro de 1996, foi convertida pela Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, que alterou dispositivo da lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, instituiu um novo documento obrigatório para as empresas: O Perfil Profissiográfico e o LTCAT.

O LTCAT é uma declaração pericial emitida por engenheiro de segurança ou por médico do trabalho habilitado pelo respectivo órgão de registro profissional, para fins previdenciários, e destinados a:

- a) Apresentar os resultados da análise global do desenvolvimento do PPRA, do PGR, do PCMAT e do PCMSO;
- b) Demonstrar o reconhecimento dos agentes nocivos e discriminar a natureza, a intensidade e a concentração que possuem;
- c) identificar as condições ambientais de trabalho por setor ou o processo produtivo, por estabelecimento ou obra, em consonância com os demais artigos deste capítulo, e com os demais expedientes do MPAS, do MTE ou do INSS pertinentes;
- d) Explicitar as avaliações quantitativas e qualitativas dos riscos, por função, por grupo homogêneo de exposição ou por posto de trabalho.

O Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP (Anexo XV), é o documento histórico-laboral, individual do trabalhador que presta serviço à empresa, destinado a prestar informações ao INSS relativas à efetiva exposição a agentes nocivos que, entre outras informações, registra dados administrativos, atividades desenvolvidas, registros ambientais com base no LTCAT e resultados de monitoração biológica com base no PCMSO (NR-7) e PPRA (NR-9);

O Perfil Profissiográfico é a descrição detalhada e minuciosa das atividades realizadas pelo empregado no exercício profissional do transcurso de seu pacto laboral.

A definição legal está expressa na lei no 8.213, art. 58, S 40 "... a empresa deverá elaborar e manter atualizado Perfil Profissiográfico abrangendo as atividades (grifo nosso) desenvolvidas pelo trabalhador". Mais tarde a O.S. (Ordem de Serviço) conjunta INSS/DAF/DSS nº 98, de 09/06/99, estabeleceu procedimentos para a fiscalização e estabeleceu conceitos, onde o item I, subitem 2 encontramos: é o documento, próprio da empresa, que deve conter o registro de todas as informações de forma clara e prescrita, sobre as atividades do trabalhador no desempenho das suas funções exercidas em condições especiais. A IN ratifica o que está na lei, e nem poderia ser diferente, apenas conceituando de forma mais abrangente, registro de atividades de forma clara e precisa.

E finalmente o decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprovou o Regulamento da Previdência Social, e ratificou a definição estabelecida na lei supra citada, no art. 68, § 40.

Logo o Perfil Profissiográfico é apenas a descrição das atividades do trabalhador, abrangendo todas as atividades por ele desenvolvidas durante todo o seu pacto laboral, a partir da elaboração desta MP.

Qualquer coisa além do previsto em lei é desnecessária e inútil. A avaliação dos agentes nocivos traz parte do laudo técnico de condições ambientais do trabalho realizado por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho.

DELEGADA PELA EMPRESA (EXIGÊNCIA)

Todas as empresas têm obrigação de elaborar e manter o Perfil Profissiográfico de seus trabalhadores, empregados ou não, conforme previsto no texto legal já mencionado.

É imperativo ressaltar que as empresas devem fornecer este documento, cópia autenticada, sempre ao trabalhador quando ocorrer à rescisão de seu contrato de trabalho.

Após a promulgação da MP, nº 1523, de 11 de outubro de 1996, desde sua 1ª edição, sempre houve a obrigatoriedade de a empresa elaborar e manter este documento. Vale lembrar que as empresas de pequeno porte e microempresas, optantes ou não pelo Simples, também se aplica esta lei, exceto com relação ao recolhimento adicional para financiamento da aposentadoria especial.

A OS 98 que estabeleceu o conceito do perfil Profissiográfico em seu item 11.2.1 contraria a lei, pois diz que o DSS 8030, agora DIRBEN 8030, poderá ser utilizado como perfil Profissiográfico. Ora, como pode

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

uma simples instrução normativa ser contrária à lei?

É tão absurdo, este item que, por exemplo, se uma lei municipal deixar de exigir o uso de capacete para motoqueiro estará contrariando a lei maior, Código de Trânsito Brasileiro, o qual prevê expressamente a obrigatoriedade de seu uso. A hierarquia das leis deve ser obedecida e respeitada.

A Ação Civil Pública (ACP), proposta pelo Ministério Público Federal, através da liminar concebida, fez com que o INSS promulgasse a IN 49, de 2 de maio 2001, (DOU 10/06/01 - rep.), revogando as OS 600, 612 623.

Esta antecipação de tutela obtida determinou que o INSS cumprisse a lei, pois não o vinha trazendo, não tendo nenhuma correlação com o Perfil Profissiográfico, pois não foi objeto da ACP. A brilhante decisão e sentença da magistrada da Justiça Federal não legislam, e sim faz com que a autarquia cumpra as leis.

PENALIDADES

Se a empresa não elaborar e mantiver atualizado o perfil Profissiográfico, assim como deixar de fornecer ao trabalhador, quando da rescisão de contrato, cópia autenticada deste documento, estará incurso na penalidade de multa prevista no art. 133 da lei nº 8.213.

O Decreto nº 3048, em seu art. 283, ratifica a lei estabelecendo valores, ficando o responsável sujeito à multa variável de R\$ 636,17 à R\$ 63.617,35, conforme a gravidade da infração (valores de maio de 1999).

A autoridade competente para fiscalizar e aplicar estas multas é o Fiscal de Contribuições Previdenciárias (FCP), que também poderá solicitar outros documentos referentes à segurança e saúde, além de guias de recolhimento, tais como:

- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - (LTCAT);
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Perfil Profissiográfico Previdenciário - (PPP).

LEVANTAMENTO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO POR SETOR DA FUNDAÇÃO

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

As avaliações ambientais foram realizadas pela empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA, na responsabilidade do consultor em Eng^a de segurança no trabalho e meio ambiente o Sr^o Sérgio Henrique dos Santos com registro no CREA/MG - 75808. De acordo com as instruções contidas no guia de recolhimento do FGTS e informações à previdência social GFIP, verificamos que para o correto preenchimento do campo - ocorrências deverão empregar os seguintes códigos:

Para os trabalhadores com apenas um vínculo empregatício (ou uma fonte pagadora), informar os códigos a seguir, conforme o caso:

(em branco) - Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

01 - Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho);

03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho);

04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

Não devem preencher informações neste campo as empresas cujas atividades não exponham seus trabalhadores a agentes nocivos.

O código 01 somente é utilizado para o trabalhador que esteve e deixou de estar exposto a agente nocivo, como ocorre nos casos de transferência do trabalhador de um departamento (com exposição) para outro (sem exposição).

Para os trabalhadores com mais de um vínculo empregatício (ou mais de uma fonte pagadora), informar os códigos a seguir:

05 - Não exposto a agente nocivo;

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

- 06** - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho);
07 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho);
08 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

Exemplo: Um segurado trabalha nas empresas "Refinaria A" e "Comercial 8". Na empresa "A", está exposto a agente nocivo que lhe propicia aposentadoria especial após 15 anos de trabalho, enquanto que na empresa "B", não há exposição a agentes nocivos. Na GFIP da empresa "A", o empregado deve informar o código de ocorrência 06, ao passo que na empresa "B", o código de ocorrência deve ser o 05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 - Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas - Art. 68 aT2.
- Lei nº 8.27A de 19 de dezembro de 1991 - Art.12- incisos I e II e seus Parágrafos;
- Lei nº 6.514/77 que introduz alterações no capítulo V do título II da Consolidação das leis do Trabalho - CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Portaria Ministerial nº 3.214/78, que regulamenta a Lei no 6.514/77, instituindo as Normas Regulamentadoras - NR'S;
- Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção individual;
- Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e Operações insalubres;
- Norma Regulamentadora nº 16 - Atividades e Operações perigosas.

CONCEITOS

Higiene Ocupacional: É a ciência e arte dedicada à prevenção, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos existentes ou originados nos locais de trabalho, os quais podem prejudicar a saúde e o bem-estar das pessoas no trabalho, enquanto considera os possíveis impactos sobre o meio ambiente em geral.

Risco: identifica a probabilidade maior ou menor, ou mesmo iminente, de ocorrer um acidente ou uma doença decorrente de condições ou situações do trabalho e também danos ao patrimônio empresarial.

Riscos Ambientais: São tipos diferentes de riscos a que estão expostos os trabalhadores ao realizarem as suas tarefas nos ambientes de trabalho - sendo considerada a concentração ou intensidade, tempo de exposição e o potencial de danos que os agentes podem causar aos trabalhadores.

Para efeito da Portaria nº 3214/18 consideram-se riscos ambientais aos agentes:

Agentes Físicos: São diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperatura extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizadas, bem como o infrassom e o ultrassom, iluminação e umidade.

Agentes Químicos: São as substâncias, compostos ou produtos químicos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade e exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Agentes Biológicos: São as exposições a ação de fungos, vírus, bactérias/bacilos, protozoários.

Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) - Refere-se às Atividades e Operações Insalubres, que estabelece os Limites de Tolerância legais para os agentes ambientais.

Norma Regulamentadora nº 16 (NR-16) - Refere-se às Atividades e Operações Perigosas as constantes/ observadas nos anexos 1 e 2.

Limites de Tolerância/LT - É a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente ambiental, que não causará danos à saúde do trabalhador, durante sua vida laboral.

GHE - Grupos Homogêneos de Exposição: Grupos de trabalhadores expostos de forma semelhante a um determinado agente ambiental.

Art.189 da Consolidação das Leis do Trabalho - Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados

a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

Art. 4º da Orientação Normativa nº4 de 14 de fevereiro de 2017: Os adicionais de insalubridade, de periculosidade e de radiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, não se acumulam, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição.

Art. 9º da Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017: Em relação aos adicionais de insalubridade e periculosidade, consideram-se:

Exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

Exposição habitual: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior a metade da jornada de trabalho mensal;

Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.

LEGISLAÇÃO BASE DA PERICIA DO LIMITE DE TOLERÂNCIA - INSALUBRIDADE NR-15

- **Anexo nº1 - Limites de tolerância para o Agente Físico Ruído NR 15 - Atividades e Operações Insalubres**

Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no Quadro abaixo.

Ruído Contínuo ou Intermitente

NÍVEL DE RUÍDO dB (A)	MAXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

1. Entende-se por Ruído Contínuo ou Intermitente, para os fins de aplicação de Limites de Tolerância, o ruído que não seja ruído de impacto.
2. Os níveis de ruído contínuo ou intermitente devem ser medidos em decibéis (dB) com instrumento de nível de pressão sonora operando no circuito de compensação "A" e circuito de resposta lenta (SLOW). As leituras devem ser feitas próximas ao ouvido do trabalhador.
3. Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no Quadro deste anexo.

4. Para os valores encontrados de nível de ruído intermediário será considerada a máxima exposição diária permissível relativa ao nível imediatamente mais elevado.

5. Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A) para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

6. Se durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações:

$$\frac{C1}{T1} + \frac{C2}{T2} + \frac{C3}{T3} + \dots + \frac{Cn}{Tn}$$

exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância.

Na equação acima, Cn - Indica o tempo total que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico, e Tn - Indica a máxima exposição diária permissível a este nível, segundo o Quadro deste Anexo.

7. As atividades ou operações que exponham os trabalhadores a níveis de ruído, contínuo ou intermitente, superiores a 115 dB(A), sem proteção adequada, oferecerão risco grave e iminente.

Anexo N° 3 - Limite de tolerância para exposição ao Agente Físico Calor NR 15 - Atividades e Operações Insalubres

Legislação:

Para o estudo da sobrecarga térmica o Anexo 03 da NR15 estabelece os Limites de Tolerância para exposição ao Calor.

A exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo" (IBUTG) definido pelas equações que seguem:

Ambientes internos ou externos sem carga solar: IBUTG = 0,7 tbn + 0,3 tg ambientes externos com carga solar: IBUTG = 0,7 tbn + 0,1 tbs + 0,2 tg Onde: bn = temperatura de bulbo úmido natural;

Tg = temperatura de globo;

Tbs = temperatura de bulbo seco.

Quando as medições são em único ponto, para regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora), os limites tolerância serão definidos conforme expressa o quadro II.

Regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora)	Tipo de Atividade		
	Leve	Moderado	Pesada
Trabalho contínuo	Até 30,0	Até 26,7	Até 25,0
45 minutos trabalho	30,1 a 30,6	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
15 minutos descanso			
30 minutos trabalho	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
30 minutos descanso			
15 minutos trabalho	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
45 minutos descanso			
Não é permitido o trabalho, sem a adoção de medidas adequadas de controle.	Acima de 32,2	Acima de 31,1	Acima de 30,0

O quadro 3 do Anexo 03: "Taxas de metabolismo por tipo de atividade" fixa os limites de tolerância correlacionando o máximo IBUTG médio permitido para respectivas taxas metabólicas médias encontradas nos ambientes de trabalho, para exposição ao calor em regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local (local de descanso).

TIPO DE ATIVIDADE	Kcal/h
SENTADO EM REPOUSO	100
TRABALHO LEVE	
Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia).	125
Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir).	150
De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços	150
TRABALHO MODERADO	
Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas.	180
De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	175
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	220
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar	300
TRABALHO PESADO	
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá).	440
Trabalho fatigante	550

Quadro 4	
M (kcal/h)	Máximo IBUTG
175	30,5
200	30,0
250	28,5
300	27,5
350	26,5
400	26,0
450	25,5
500	25,0

Se o trabalho é desenvolvido em mais de um ponto, são calculados o IBUTG médio e a Taxa de Metabolismo Média (M) a partir das medições dos IBUTG e M de cada ponto, como mostra as equações seguintes:

$$IBUTG = \frac{(IBUTG_1 \times T_1) + (IBUTG_2 \times T_2) + (IBUTG_3 \times T_3) + \dots + (IBUTG_n \times T_n)}{60}$$

$$M = \frac{(M1 \times T1) + (M2 \times T2) + (M3 \times T3) + \dots (Mn \times Tn)}{60}$$

Anexo N°7 - Atividades e Operações Insalubres a Radiação Não Ionizantes NR 15 - Atividades e Operações Insalubres

Para os efeitos desta norma, são radiações não ionizantes as micro-ondas, ultravioletas e laser.

As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não- ionizantes, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

As atividades ou operações que exponham os trabalhadores às radiações da luz negra (ultravioleta na faixa - 400- 320 nanômetros) não serão consideradas insalubres.

LT - Limite de tolerância de acordo com legislação aplicável - Poeira

• Sílica Livre

O limite de tolerância, expresso em milhões de partículas por decímetro cúbico, é dado pela seguinte fórmula:

$$L.T. = \frac{8,5}{\% \text{ quartzo} + 10} \text{ mppdc (milhões de partículas por decímetro cúbico)}$$

Esta fórmula é válida para amostras tomadas com impactador (*impinger*) no nível da zona respiratória e contadas pela técnica de campo claro. A percentagem de quartzo é a quantidade determinada através de amostras em suspensão aérea.

O limite de tolerância para poeira respirável, expresso em mg/m³, é dado pela seguinte fórmula:

$$L.T. = \frac{8}{\% \text{ quartzo} + 2} \text{ mg/m}^3$$

Tanto a concentração como a percentagem do quartzo, para a aplicação deste limite, devem ser determinadas a partir da porção que passa por um seletor com as características do Quadro n° 1. QUADRO N° 1.

Diâmetro Aerodinâmico (um) (esfera de densidade unitária)	% de passagem pelo seletor
menor ou igual a 2	90
2,5	75
3,5	50
5,0	25
10,0	0 (zero)

O Limite de Tolerância para poeira total (respirável e não respirável), expresso em mg/m³, é dado pela seguinte fórmula:

$$L.T. = \frac{24}{\% \text{ quartzo} + 3} \text{ mg/m}^3$$

- Sempre será entendido que "quartzo" significa sílica livre cristalizada.
- Os limites de tolerância fixados no item 5 são válidos para jornadas de trabalho de até 48 (quarenta e oito) horas por semana, inclusive.
- Para jornadas de trabalho que excedem a 48 (quarenta e oito) horas semanais, os limites deverão ser deduzidos, sendo estes valores fixados pela autoridade competente.

LT - Limite de tolerância de acordo com legislação aplicável - Agente Biológicos

• **Anexo nº 14**

(Aprovado pela Portaria SSST n.º 12, de 12 de novembro de 1979)

- Agentes Biológicos:

Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

- Insalubridade de Grau Máximo:

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);
- Esgotos (Galerias e Tanques);
- Lixo Urbano (coleta e industrialização).

- Insalubridade de Grau Médio:

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagioso, em:

- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatorios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- Hospitais, ambulatorios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- Contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- Laboratórios de análise clínica e Histopatologia (aplica-se tão só ao pessoal técnico);
- Gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- Cemitérios (exumação de corpos);
- Estábulos e cavalariças; e
- Resíduos de animais deteriorados.

LT - Limite de tolerância de acordo com legislação aplicável - Substâncias Químicas

• **Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono**

- Insalubridade de Grau Máximo:

- Destilação do alcatrão da hulha. Destilação do petróleo.
- Manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins.
- ~~Manipulação do negro de fumo.~~ (Excluído pela Portaria DNSST n.º 9, de 09 de outubro de 1992)
- Fabricação de fenóis, cresóis, naftóis, nitroderivados, amino derivados, derivados halogenados e outras substâncias tóxicas derivadas de hidrocarbonetos cíclicos.
- Pintura a pistola com esmaltes, tintas, vernizes e solventes contendo hidrocarbonetos aromáticos.

- Insalubridade de Grau Médio:

- Emprego de defensivos organoclorados: DDT (diclorodifeniltricloreto) DDD (diclorodifenildicloreto), metoxicloro (dimetoxidifeniltricloreto), BHC (hexacloreto de benzeno) e seus compostos e isômeros
- Emprego de defensivos derivados do ácido carbônico.
- Emprego de amino derivados de hidrocarbonetos aromáticos (homólogos da anilina). Emprego de cresol, naftaleno e derivados tóxicos.
- Emprego de isocianatos na formação de poliuretanas (lacas de desmoldagem, lacas de dupla composição, lacas protetoras de madeira e metais, adesivos especiais e outros produtos à base de poliisocianetos e poliuretanas).
- Emprego de produtos contendo hidrocarbonetos aromáticos como solventes ou em limpeza de peças.
- Fabricação de artigos de borracha, de produtos para impermeabilização e de tecidos impermeáveis à base de hidrocarbonetos.
- Fabricação de linóleos, celuloídeos, lacas, tintas, esmaltes, vernizes, solventes, colas, artefatos de ebonite, guta-percha, chapéus de palha e outros à base de hidrocarbonetos.
- Limpeza de peças ou motores com óleo diesel aplicado sob pressão (nebulização).
- Pintura a pincel com esmaltes, tintas e vernizes em solvente contendo hidrocarbonetos aromáticos.

Legislação Base da Perícia de Periculosidade NR 16 - Atividades e Operações Perigosas

• Anexo Nº2 da NR 16

1. São consideradas atividades e operações perigosas as constantes dos Anexos desta Norma Regulamentadora - NR.
2. O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.
3. O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido. 16.3 É responsabilidade do empregador a caracterização ou a descaracterização da periculosidade, mediante laudo técnico elaborado por Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, nos termos do artigo 195 da CLT.
4. O disposto no item 16.3 não prejudica a ação fiscalizadora do Ministério do Trabalho nem a realização ex-officio da perícia. São consideradas atividades ou operações perigosas, conferindo aos trabalhadores que se dedicam a essas atividades ou operações, bem como aqueles que operam na área de risco adicional de 30 (trinta) por cento, as realizadas:

Anexo 2

ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS

1. São consideradas atividades ou operações perigosas, conferindo aos trabalhadores que se dedicam a essas atividades ou operações, bem como aqueles que operam na área de risco adicional de 30 (trinta) por cento, as realizadas.

Atividades	Adicional de 30%
a. Na produção, transporte, processamento e armazenamento de gás liquefeito.	Na produção, transporte, processamento e armazenamento de gás liquefeito.
b. No transporte e armazenagem de inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos e de vasilhames vazios não desgaseificados ou decantados.	Todos os trabalhadores da área de operação.
c. Nos postos de reabastecimento de aeronaves.	Todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.

d. Nos locais de carregamento de navios-tanques, vagões-tanques e caminhões-tanques e enchimento de vasilhames, com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos.	Todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.
e. Nos locais de descarga de navios-tanques, vagões-tanques e caminhões-tanques com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos ou de vasilhames vazios não-desgaseificados.	Todos os trabalhadores nessas atividades ou que operam na área de risco.

2. Para os efeitos desta norma regulamentadora - NR entende-se como:

Serviços de operação e manutenção de embarcações, vagões-tanques, caminhões-tanques, bombas e vasilhames de inflamáveis:

1. Atividades de inspeção, calibração, medição, contagem de estoque e colheita de amostra em tanques ou quaisquer vasilhames cheios;
2. Serviços de vigilância, de arrumação de vasilhames vazios não-desgaseificados, de bombas propulsoras em recinto fechados e de superintendência;
3. Atividades de manutenção, reparos, lavagem, pintura de embarcações, tanques, viaturas de abastecimento e de quaisquer vasilhames cheios de inflamáveis ou vazios, não- desgaseificados;
4. Atividades de desgaseificação e lavagem de embarcações, tanques, viaturas, bombas de abastecimento ou quaisquer vasilhames que tenham contido inflamáveis líquidos;
5. Quaisquer outras atividades de manutenção ou operação, tais como: serviço de almoxarifado, de escritório, de laboratório de inspeção de segurança, de conferência de estoque, de ambulatório médico, de engenharia, de oficinas em geral, de caldeiras, de mecânica, de eletricidade, de soldagem, de enchimento, fechamento e arrumação de quaisquer vasilhames com substâncias consideradas inflamáveis, desde que essas atividades sejam executadas dentro de áreas consideradas perigosas, ad referendum do Ministério do Trabalho.

Serviços de operação e manutenção de embarcações, vagões-tanques, caminhões-tanques e vasilhames de inflamáveis gasosos liquefeitos:

1. Atividades de inspeção nos pontos de vazamento eventual no sistema de depósito de distribuição e de medição de tanques pelos processos de escapamento direto;
2. Serviços de superintendência;
3. Atividades de manutenção das instalações da frota de caminhões-tanques, executadas dentro da área e em torno dos pontos de escapamento normais ou eventuais;
4. Atividades de decantação, desgaseificação, lavagem, reparos, pinturas e areação de tanques, cilindros e botijões cheios de GLP;
5. Quaisquer outras atividades de manutenção ou operações, executadas dentro das áreas consideradas perigosas pelo Ministério do Trabalho.

Armazenagem de inflamáveis líquidos, em tanques ou vasilhames:

1. Quaisquer atividades executadas dentro da bacia de segurança dos tanques;
2. Arrumação de tambores ou latas ou quaisquer outras atividades executadas dentro do prédio de armazenamento de inflamáveis ou em recintos abertos e com vasilhames cheios inflamáveis ou não-desgaseificados ou decantados.

Armazenagem de inflamáveis gasosos liquefeitos, em tanques ou vasilhames:

a. Arrumação de vasilhames ou quaisquer outras atividades executadas dentro do prédio de armazenamento de inflamáveis ou em recintos abertos e com vasilhames cheios de inflamáveis ou vazios não desgaseificados ou decantados.

Operações em postos de serviço e bombas de abastecimento de inflamáveis líquidos:

1. Atividades ligadas diretamente ao abastecimento de viaturas com motor de explosão.

Outras atividades, tais como: manutenção, lubrificação, lavagem de viaturas, mecânica, eletricidade, escritório de vendas e gerência, ad referendum do Ministério do Trabalho.

Enchimento de quaisquer vasilhames (tambores, latas), com inflamáveis líquidos: a) atividades de enchimento, fechamento e arrumação de latas ou caixas com latas.

Enchimento de quaisquer vasilhames (cilindros, botijões) com inflamáveis gasosos liquefeitos:

- a. Atividades de enchimento, pesagem, inspeção, estiva e arrumação de cilindros ou botijões cheios de GLP;
- b. Outras atividades executadas dentro da área considerada perigosa, ad referendum do Ministério do Trabalho.

• **São Consideradas Áreas de Risco:**

Atividades	Adicional de 30%
a. Poços de petróleo em produção de gás..	Círculo com raio de 30 metros, no mínimo, com centro na boca do poço
b. Unidade de processamento das refinarias.	Faixa de 30 metros de largura, no mínimo, contornando a área de operação.
c. Outros locais de refinaria onde se realizam operações com inflamáveis em estado de volatilização ou possibilidade de volatilização decorrente de falha ou defeito dos sistemas de segurança e fechamento das válvulas.	Faixa de 15 metros de largura, no mínimo, contornando a Área de operação
d. Tanques de inflamáveis líquidos	Toda a bacia de segurança
e. Tanques elevados de inflamáveis gasosos	Círculo com raio de 3 metros com centro nos pontos de vazamento eventual (válvula registros, dispositivos de medição por escapamento, gaxetas).
f. Carga e descarga de inflamáveis líquidos contidos em navios, chatas e batelões.	Afastamento de 15 metros da beira do cais, durante a operação, com extensão correspondente ao comprimento da embarcação
g. Abastecimento de aeronaves	Toda a área de operação
h. Enchimento de vagões -tanques e caminhões - tanques com inflamáveis líquidos	Círculo com raio de 15 metros com centro nas bocas de enchimento dos tanques.
i. Enchimento de vagões-tanques e caminhões- tanques inflamáveis gasosos liquefeitos.	Círculo com 7,5 metros centro nos pontos de vazamento eventual (válvula e registros).
j. Enchimento de gasosos liquefeitos. Vasilhames com inflamáveis	Círculos com raio de 15 metros com centro nos bicos de enchimentos.

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
l. Enchimento de vasilhames com inflamáveis líquidos, em locais abertos.	Círculo com raio de 7,5 metros com centro nos bicos de enchimento	
m. Enchimento de vasilhames com inflamáveis líquidos, em recinto fechado.	Toda a área interna do recinto.	
n. Manutenção de viaturas-tanques, bombas e vasilhames que continham inflamável líquido.	Local de operação, acrescido de faixa de 7,5 metros de largura em torno dos seus pontos externos.	
o. Desgaseificação, decantação e reparos de vasilhames não desgaseificados ou decantados, utilizados no transporte de inflamáveis.	Local da operação, acrescido de faixa de 7,5 metros de largura em torno dos seus pontos externos.	
p. Testes em aparelhos de consumo de gás e seus equipamentos.	Local da operação, acrescido de faixa de 7,5 metros de largura em torno dos seus pontos extremos	
q. Abastecimento de inflamáveis	Toda a área de operação, abrangendo, no mínimo, Círculo com raio de 7,5 metros com centro no ponto de abastecimento e o círculo com raio de 7,5 metros com centro na bomba de abastecimento da viatura e faixa de 7,5 metros de largura para ambos os lados da máquina.	

• **Anexo nº 4 da NR 16**

(Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.078, de 16 de julho de 2014)
ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA

1. Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores:
 - que executam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em alta tensão;
 - que realizam atividades ou operações com trabalho em proximidade, conforme estabelece a NR-10;
 - que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - das empresas que operam em instalações ou equipamentos integrantes do sistema elétrico de potência - SEP, bem como suas contratadas, em conformidade com as atividades e respectivas áreas de risco descritas no quadro I deste anexo.

1. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:
 - nas atividades ou operações no sistema elétrico de consumo em instalações ou equipamentos elétricos desenergizados e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental, conforme estabelece a NR-10;
 - nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra baixa tensão;
 - nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde

que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.

1. O trabalho intermitente é equiparado à exposição permanente para fins de pagamento integral do adicional de periculosidade nos meses em que houver exposição, excluída a exposição eventual, assim considerado o caso fortuito ou que não faça parte da rotina.

2. Das atividades no sistema elétrico de potência - SEP

3. 1. Para os efeitos deste anexo entende-se como atividades de construção, operação e manutenção de redes de linhas aéreas ou subterrâneas de alta e baixa tensão integrantes do SEP:

- Montagem, instalação, substituição, conservação, reparos, ensaios e testes de: verificação, inspeção, levantamento, supervisão e fiscalização; fusíveis, condutores, para-raios, postes, torres, chaves, muflas, isoladores, transformadores, capacitores, medidores, reguladores de tensão, religadores, seccionadores, Carrier (onda portadora via linhas de transmissão), cruzetas, relé e braço de iluminação pública, aparelho de medição gráfica, bases de concreto ou alvenaria de torres, postes e estrutura de sustentação de redes e linhas aéreas e demais componentes das redes aéreas;
- Corte e poda de árvores;
- Ligações e cortes de consumidores;
- Manobras aéreas e subterrâneas de redes e linhas;
- Manobras em subestação;
- Testes de curto em linhas de transmissão;
- Manutenção de fontes de alimentação de sistemas de comunicação;
- Leitura em consumidores de alta tensão;
- Aferição em equipamentos de medição;
- Medidas de resistências, lançamento e instalação de cabo contrapeso;
- Medidas de campo eletromagnético, rádio, interferência e correntes induzidas;
- Testes elétricos em instalações de terceiros em faixas de linhas de transmissão (oleodutos, gasodutos etc);
- Pintura de estruturas e equipamentos;
- Verificação, inspeção, inclusive aérea, fiscalização, levantamento de dados e supervisão de serviços técnicos;
- Montagem, instalação, substituição, manutenção e reparos de: barramentos, transformadores, disjuntores, chaves e seccionadoras, condensadores, chaves a óleo, transformadores para instrumentos, cabos subterrâneos e subaquáticos, painéis, circuitos elétricos, contatos, muflas e isoladores e demais componentes de redes subterrâneas;
- Construção civil, instalação, substituição e limpeza de: valas, bancos de dutos, dutos, condutos, canaletas, galerias, túneis, caixas ou poços de inspeção, câmara
- Medição, verificação, ensaios, testes, inspeção, fiscalização, levantamento de dados e supervisões de serviços técnicos.

1. 2. Para os efeitos deste anexo entende-se como atividades de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabinas de distribuição em operações, integrantes do SEP:

- Montagem, desmontagem, operação e conservação de: medidores, relés, chaves, disjuntores e religadoras, caixas de controle, cabos de força, cabos de controle, barramentos, baterias e carregadores, transformadores, sistemas anti-incêndio e de resfriamento, bancos de capacitores, reatores, reguladores, equipamentos eletrônicos, eletromecânico e eletroeletrônicos, painéis, para-raios, áreas de circulação, estruturas-suporte e demais instalações e equipamentos elétricos;
- Construção de: valas de dutos, canaletas, bases de equipamentos, estruturas, condutos e demais instalações;
- Serviços de limpeza, pintura e sinalização de instalações e equipamentos elétricos;
- Ensaios, testes, medições, supervisão, fiscalizações e levantamentos de circuitos e equipamentos elétricos, eletrônicos de telecomunicações e tele controle.

ATIVIDADES	ÁREAS DE RISCO
Atividades, constantes no item 4.1, de construção, operação e manutenção de redes de linhas aéreas ou subterrâneas de alta e baixa tensão integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.	1. Estruturas, condutores e equipamentos de linhas aéreas de transmissão, subtransmissão e distribuição, incluindo plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos; 2. Pátio e salas de operação de subestações; 3. Cabines de distribuição; 4. Estruturas, condutores e equipamentos de redes de tração elétrica, incluindo escadas, plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos; 5. Valas, bancos de dutos, canaletas, condutores, recintos internos de caixas, poços de inspeção, câmaras, galerias, túneis, estruturas terminais e aéreas de superfície correspondentes; 6. Áreas submersas em rios, lagos e mares.
Atividades, constantes no item 4.2, de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabinas de distribuição em operações, integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.	1. Pontos de medição e cabinas de distribuição, inclusive de consumidores; 2. Salas de controles, casa de máquinas, barragens de usinas e unidades geradoras; 3. Pátios e salas de operações de subestações, inclusive consumidoras.
Atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão.	1. Áreas das oficinas e laboratórios de testes e manutenção elétrica, eletrônica e eletromecânica onde são executados testes, ensaios, calibração e reparos de equipamentos energizados ou passíveis de energização acidental; 1. Sala de controle e casas de máquinas de usinas e unidades geradoras; 2. Pátios e salas de operação de subestações, inclusive consumidoras; 3. Salas de ensaios elétricos de alta tensão; 4. Sala de controle dos centros de operações.
Atividades de treinamento em equipamentos ou instalações integrantes do SEP, energizadas ou desenergizadas, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.	1. Todas as áreas descritas nos itens anteriores.

Avaliação das condições ambientais

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

UNIDADE

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

GHE

01 - Administrativo

Setor Inovação e Desenvolvimento Econômico	
Cargo Auxiliar Administrativo	GFIP: 00
Responsável por manter os canais de comunicação da prefeitura atualizados, criação de conteúdos nos mais diversos formatos para o executivo, demandas administrativas do setor. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Coord. de Programas e Projetos	GFIP: 00
Responsável por levantar, planejar e implementar projetos e programas voltados a secretaria, sala mineira do empreendedor e desempenhar outras atividades administrativas de cunho assemelhado. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Sup. Subsídio Secretário	GFIP: 00
Responsável pela coordenação e formulação de planos de ação e de programas gerais e setoriais inerentes a pasta, voltados a inovação e desenvolvimento econômico, resposta direta ao poder executivo. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 01 - Administrativo	
Agente físico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente químico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente biológico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente ergonômico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente acidente	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

UNIDADE

Secretaria de Meio Ambiente Agropecuária e Turismo Ecológico e Rural

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

GHE

01 - Administrativo

Setor Meio Ambiente	
Cargo Agente Administrativo	GFIP: 00
Auxílio administrativo ao gestor da pasta na elaboração de relatórios gerenciais, análises para o setor. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Sep. Subsídio Secretário	GFIP: 00
Gerenciamento de atividades administrativas do setor voltados a fiscalização ambiental, gerenciamento de resíduos do município, setor de arborização e demais administrativos. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 01 - Administrativo	
Agente físico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente químico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente biológico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente ergonômico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente acidente	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	

GHE

02 - Limpeza

Setor Meio Ambiente	
Cargo Gari	GFIP: 04
Limpeza interna da sala da secretaria em questão, auxílio administrativo da pasta. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 02 - Limpeza			
Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Químico	09.01.001	Outros Agentes Químicos Não Normatizados	
Fundamentação legal	A avaliação do agente nocivo tem como função legal a Portaria 3.214/78 em sua Norma Regulamentadora 15, anexo 13.		
Efeitos potenciais	Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem fazer o agente nocivo ter efeitos que prejudicam futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode provocar em contato com a pele, reações alérgicas na pele e oculares graves.		
Fontes ou circunstâncias	Produto de limpeza, sabão, detergente		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Leve		Pouco Provável	Risco Baixo
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "NÃO INSALUBRES" , eis que não foram encontrados indícios de química e exposição a agentes de natureza, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência de incidência da química enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não seja satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.		
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Lava-olhos		
Medidas individuais (EPI)	Avental de PVC Bota de PVC Luva nitrílica Óculos de proteção Respirador PFF2		
Medidas administrativas	Treinamentos de segurança, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo. Observar sempre as orientações da FDS (Ficha com Dados de Segurança) ter atenção ao manusear os produtos.		
Ações necessárias	Fornecer, treinar, registrar e usar os EPI's, implementar as medidas de segurança obrigatória.		
Orientação	Para não comprometer a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento obrigatório dos EPIs, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Observação	Avaliações realizadas conforme determinado pela Portaria 3.214 em seus NR's. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001
-------------------	---

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 02 - Limpeza	
Agente físico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente químico	
Outros Agentes Químicos Não Normalizados	Não possui aposentadoria especial
Agente biológico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente ergonômico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente acidente	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	

UNIDADE

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

GHE

01 - Administrativo

Setor Obras e Serviços Urbanos	
Cargo Agente Administrativo	GFIP: 00
Rotinas administrativas, controle e planilha de insumos do setor, atendimento dos colaboradores para resoluções administrativas. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Assessor Exec. Comissionado III	GFIP: 00
Trabalhos administrativos no setor, cotação de preço de insumos, atendimento aos colaboradores, demais rotinas administrativas. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Enc. Limpeza Pública	GFIP: 00
Atendimento aos munícipes, direcionado a inscrição de documentos governamentais e desenvolvidas a junta de serviços militar, rotinas administrativas destinada ao setor de atendimento aos munícipes. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Cargo Engenheiro	GFIP: 00
Rotinas de planejamento e acompanhamento das obras do município, rotinas administrativas, eventualmente visitas in loco para acompanhamento de atividades realizado pelos colaboradores do poder executivo como empresas privadas. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Sub. Subsídio Secretário	GFIP: 00
Controle e delegação de atividades do setor, supervisionamento e orientação a equipe, atendimento dos munícipes para suas demandas, vistorias nos bairros e distritos rurais. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Técnico em Segurança do Trabalho	GFIP: 00
Verificação de atividades, conformidade de serviços, verificação de utilização de EPIs, palestras voltadas ao setor de SST, pareceres do setor, controle de insalubridade, controle de compras de peças e insumos para maquinário, destinados a outras secretarias. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 01 - Administrativo

Agente físico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente químico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente biológico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE

02 - Pedreiro

Setor Obras e Serviços Urbanos

Cargo Calceteiro	GFIP: 00
Trabalho voltado a alvenaria e carpintaria, realiza parte hidráulica dos prédios públicos. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Pedreiro I	GFIP: 00
Trabalho voltado a alvenaria e carpintaria, realiza parte hidráulica dos prédios públicos. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene,	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

qualidade e preservação ambiental.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 02 - Pedreiro			
Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Físico	09.01.001	Radiações não ionizantes	
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do trabalhador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor de cabeça, vertigens, possíveis queimaduras na pele.		
Fontes ou circunstâncias	Radiação ultravioleta (luz solar)		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como ATIVIDADES DE GRAU DE RISCO MODERADO.		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Boné Árabe Óculos UV		
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança.		
Ações necessárias	Utilizar protetor solar, EPI obrigatório e evitar exposição as radiações solares nos dias mais quentes do ano por períodos prolongados.		
Orientação	Recomendado o uso protetor solar nas atividades em que está exposto à luz solar.		
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001		

Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Químico	05.01.001	Cimento Portland
Fundamentação legal	A avaliação do agente nocivo tem como função legal a Portaria 3.214/78 em suas NR's.	
Efeitos potenciais	Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem o agente nocivo ter efeitos que prejudicarão futuramente a saúde do colaborador.	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação na pele, problemas respiratórios e similares.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual.		
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01	
Reversível Leve	Pouco Provável	Risco Baixo	
Conclusão	Verificadas como e condições de trabalho, concluímos: devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES" , e não foram consideradas condições climáticas e os dados da natureza, que por sua natureza, duração e exposição a enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR - 15 ou que não seja satisfatoriamente naturalizado com o uso de EPI.		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Creme de proteção para as mãos Luva de látex Respirador PFF 1		
Medidas administrativas	Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.		
Ações necessárias	Seguir as medidas de proteção que constam no PGR, realização dos exames solicitados no PCMSO, utilização obrigatória dos EPI's.		
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador deverão usar os EPI's obrigatórios, realizando o controle de entrega, registro, treinamento e higienização dos mesmos, além de observar os exames médicos obrigatórios exigidos no PCMSO, para controle do agente nocivo.		
Observação	Avaliações realizadas conforme determinado pela Portaria 3.214 em seus NR's. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 05.01.001		

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 02 - Pedreiro	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Cimento Portland	Não possui aposentadoria especial
Agente biológico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente ergonômico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente acidente	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE

03 - Auxiliar Operacional/ Abastecimento

Setor Almoxarifado	
Cargo Auxiliar Operacional	GFIP: 04
Controle de insumos no setor de almoxarifado central, liberação de insumos para o setor de alvenaria, insumos voltados a obras e rodagem vicinal, executa a função de frentista na bomba, tanque de abastecimento na garagem municipal. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Encarregado do Almoxarifado	GFIP: 04
Recebimento dos insumos do setor de obras e estradas, lançamento de NF no sistema, realiza abastecimento dos veículos da frota municipal, com gasolina e diesel. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Operário	GFIP: 04
Executa abastecimento dos carros municipais, rotina de controle da guarita da garagem municipal. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 03 - Auxiliar Operacional/ Abastecimento			
Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Físico	09.01.001	Radiações não ionizantes	
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do trabalhador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor de cabeça, vertigens, possíveis queimaduras na pele.		
Fontes ou circunstâncias	Radiação ultravioleta (luz solar)		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como ATIVIDADES DE GRAU DE RISCO MODERADO.		
Prevenção e controle			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Medidas individuais (EPI)	Boné Árabe Óculos UV
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança.
Ações necessárias	Utilizar protetor solar, EPI obrigatório e evitar exposição as radiações solares nos dias mais quentes do ano por períodos prolongados.
Orientação	Recomendado o uso protetor solar nas atividades em que está exposto à luz solar.
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Químico	01.03.001	Benzeno	
Fundamentação legal	A avaliação do agente nocivo tem como função legal a Portaria 3.214/78 em suas NR 13A.		
Efeitos potenciais	Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem fazer o agente nocivo ter efeitos que prejudicarão futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode problemas respiratórios, danos ao sistema nervoso, reações alérgicas na pele, problemas oculares, problemas no sistema imunológico e similares.		
Fontes ou circunstâncias	Abastecimento		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificada como atividade "INSALUBRE" , eis que foi constatado indícios e exposição, ao risco QUÍMICO, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15, fazendo jus ao recebimento de 40% do salário mínimo vigente , ou outro índice em que for fixado por convenção coletiva da categoria ou por outro dispositivo legal.		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Creme de proteção para as mãos Luva nitrílica Luvas de PVC Óculos de segurança Respirador semi facial com filtro		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

	Uniforme
Medidas administrativas	Realizar treinamentos da Norma Regulamentadora- 20, implantar Diálogos Diários de Segurança (DDS), revezamentos entre os trabalhadores para que não fiquem muito tempo exposto ao agente nocivo.
Ações necessárias	Fazer a utilização dos EPI's obrigatórios, realização de treinamentos da Norma Regulamentadora 20.
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento obrigatório dos EPIs, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Avaliações realizadas conforme determinado pela Portaria 3.214 em seus NR's. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 01.03.001

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Químico	01.17.001	Diesel (óleo), combustível	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 13. Norma Regulamentadora - NR 20.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do trabalhador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar problemas respiratórios, danos ao sistema nervoso, problemas cardiovasculares, danos ao sistema imunológico e similares.		
Fontes ou circunstâncias	Abastecimento		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificados como risco químico "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", 20% do SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE , devido a exposição, com enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR - 15, Anexo 13. Entretanto, o código de ocorrência da GFIP, deve ser 04 (QUATRO), conforme o manual SEFIP, FAZENDO JUS A APOSENTADORIA ESPECIAL DE 25 ANOS.		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Creme de proteção para as mãos Luva nitrílica Luvas de PVC Óculos de segurança Respirador semi facial com filtro Uniforme		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Medidas administrativas	Realizar treinamentos da NR20, implantar Diário de Segurança (DDS), revezamentos entre os trabalhadores para que não fiquem muito tempo exposto ao agente nocivo.
Ações necessárias	Fazer a utilização dos EPI's obrigatórios, realização de treinamentos da NR 20.
Orientação	Para não comprometer a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento obrigatório dos EPIs, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 13. Norma Regulamentadora - NR 20. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 01.17.001

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Acidente	09.01.001	Probabilidade de incêndio ou explosão	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 16.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a integridade física do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Possíveis danos aos membros superiores e inferiores, órgãos internos ou similares.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/ocasional.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Fatal ou Incapacitante		Pouco Provável	Risco Alto
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "PERICULOSA" , eis que foi constatado indícios e exposição, de atividades e operações perigosas com o abastecimento de líquidos combustíveis e inflamáveis na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-16, fazendo jus ao recebimento de 30% do salário base ou outro índice que for fixado por convenção coletiva da categoria ou por outro dispositivo legal.		
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Extintores adequados e sinalizados Fita de Sinalização		
Medidas administrativas	Extintores devidamente instalados.		
Ações necessárias	Treinamentos sobre as devidas atitudes a serem tomadas em caso de necessidade, diálogo diário de segurança (DDS).		
Orientação	Instruções sobre as corretas ações a adotar em situações de necessidade.		
Observação	NR 16 Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 03 - Auxiliar Operacional/ Abastecimento

Agente físico

Radiações não ionizantes	Não possui aposentadoria especial
--------------------------	-----------------------------------

Agente químico

Benzeno	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Diesel (óleo), combustível	Possui aposentadoria especial de 25 anos

Agente biológico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Probabilidade de incêndio ou explosão	Não possui aposentadoria especial
---------------------------------------	-----------------------------------

GHE

04 - Cemitério Municipal

Setor Cemitério

Cargo Operário	GFIP: 04
----------------	----------

Responsável pela abertura de covas, retirada de ossadas, enterro dos munícipes, trabalho de alvenaria dentro do cemitério, limpeza, varrição e conservação no velório do município, responsável pela abertura, limpeza e conservação e área administrativa fúnebre. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 04 - Cemitério Municipal

Identificação

Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	09.01.001	Radiações não ionizantes
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7.	
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do trabalhador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor de cabeça, vertigens, possíveis queimaduras na pele.	
Fontes ou circunstâncias	Radiação ultravioleta (luz solar)	

Avaliação

Critério

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Qualitativo		
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual-permanente.	
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como ATIVIDADES DE GRAU DE RISCO MODERADO.	
Prevenção e controle		
Medidas individuais (EPI)	Boné Árabe Óculos UV	
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança.	
Ações necessárias	Utilizar protetor solar, EPI obrigatório e evitar exposição as radiações solares nos dias mais quentes do ano por períodos prolongados.	
Orientação	Recomendado o uso protetor solar nas atividades em que está exposto à luz solar.	
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001	

Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Químico	05.01.001	Cimento Portland
Fundamentação legal	A avaliação do agente nocivo tem como função legal a Portaria 3.214/78 em suas NR's.	
Efeitos potenciais	Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem o agente nocivo ter efeitos que prejudicarão futuramente a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação na pele, problemas respiratórios e similares.	
Avaliação		
Critério		
Qualitativo		
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual.	
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Leve	Pouco Provável	Risco Baixo
Conclusão	Verificadas como e condições de trabalho, concluímos: devem ser classificadas como " NÃO INSALUBRES ", e não foram consideradas condições climáticas e os dados da natureza, que por sua natureza, duração e exposição a enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR - 15 ou que não seja satisfatoriamente naturalizado com o uso de EPI.	
Prevenção e controle		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Medidas individuais (EPI)	Creme de proteção para as mãos Luva de látex Respirador PFF 1
Medidas administrativas	Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.
Ações necessárias	Seguir as medidas de proteção que constam no PGR, realização dos exames solicitados no PCMSO, utilização obrigatória dos EPI's.
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador deverão usar os EPI's obrigatórios, realizando o controle de entrega, registro, treinamento e higienização dos mesmos, além de observar os exames médicos obrigatórios exigidos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Avaliações realizadas conforme determinado pela Portaria 3.214 em seus NR's. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 05.01.001

Identificação			
Grupo		Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Químico		09.01.001	Outros Agentes Químicos Não Normatizados
Fundamentação legal		A avaliação do agente nocivo tem como função legal a Portaria 3.214/78 em sua Norma Regulamentadora 15, anexo 13.	
Efeitos potenciais		Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem fazer o agente nocivo ter efeitos que prejudicam futuramente a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Pode provocar em contato com a pele, reações alérgicas na pele e oculares graves.	
Fontes ou circunstâncias		Produto de limpeza, sabão, detergente	
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição		Exposição em caráter leve/habitual.	
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Leve		Pouco Provável	Risco Baixo
Conclusão		Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "NÃO INSALUBRES" , eis que não foram encontrados indícios de química e exposição a agentes de natureza, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência de incidência da química enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não seja satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.	
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)		Lava-olhos	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde		10/04/2024
Medidas individuais (EPI)	Avental de PVC Bota de PVC Luva nitrílica Óculos de proteção Respirador PFF2		
Medidas administrativas	Treinamentos de segurança, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo. Observar sempre as orientações da FDS (Ficha com Dados de Segurança) ter atenção ao manusear os produtos.		
Ações necessárias	Fornecer, treinar, registrar e usar os EPI's, implementar as medidas de segurança obrigatória.		
Orientação	Para não comprometer a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento obrigatório dos EPIs, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.		
Observação	Avaliações realizadas conforme determinado pela Portaria 3.214 em seus NR's. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001		
Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Biológico	03.01.004	Trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Risco de exposição a agentes biológicos patogênicos presentes em corpos humanos exumados, como bactérias e vírus. Potencial contaminação por fluidos corporais, como sangue e fluidos teciduais, que podem transmitir doenças infecciosas.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual-permanente.		
Severidade	Probabilidade		Matriz NR-01
Reversível Severo	Pouco Provável		Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "INSALUBRE" , eis que foi constatado indícios e exposição, ao risco BIOLÓGICO, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15, fazendo jus ao recebimento de 20% do salário mínimo vigente , ou outro índice que for fixado por convenção coletiva da categoria ou por outro dispositivo legal.		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Luvas de PVC Máscara descartável		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

	Óculos de proteção
Medidas administrativas	Realizar treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.
Ações necessárias	Necessidade de seguir protocolos rigorosos de biossegurança, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados. Implementação de medidas de controle de infecção, como desinfecção adequada de superfícies e equipamentos, para prevenir a disseminação de patógenos. Importância de treinamento regular sobre procedimentos seguros de manuseio de materiais biológicos e emergências médicas.
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador orientamos o controle de entrega, o registro, treinamento e higienização dos EPIs obrigatórios, além de observar os exames médicos obrigatórios exigidos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 03.01.004

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 04 - Cemitério Municipal	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Cimento Portland	Não possui aposentadoria especial
Outros Agentes Químicos Não Normatizados	Não possui aposentadoria especial
Agente biológico	
Trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Agente ergonômico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente acidente	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	

GHE
05 - Limpeza Pública

Setor Limpeza Urbana	
Cargo Auxiliar Operacional - Gari	GFIP: 04
Responsável pela varrição de ruas e avenidas da cidade, setorizados pelo município, coleta de lixo doméstico abertos pela cidade por animais, lixos armazenados em sacos descartáveis e deixados nos pontos de coletas. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Gari	GFIP: 04

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Responsável pela varrição de ruas e avenidas da cidade, setorizados pelo município, coleta de lixo doméstico abertos pela cidade por animais, lixos armazenados em sacos descartáveis e deixados nos pontos de coletas. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Setor Limpeza Urbana e Rural

Cargo Operário - Gari Coletor

GFIP: 04

Realiza coleta de resíduos urbanos do município, escala de amostragem em equipes e vias, trabalho no caminhão, prensa, ou caçamba na falta do mesmo, despejo dos resíduos no aterro do município. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 05 - Limpeza Pública			
Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Físico	09.01.001	Radiações não ionizantes	
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do trabalhador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor de cabeça, vertigens, possíveis queimaduras na pele.		
Fontes ou circunstâncias	Radiação ultravioleta (luz solar)		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como ATIVIDADES DE GRAU DE RISCO MODERADO.		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Boné Árabe Óculos UV		
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança.		
Ações necessárias	Utilizar protetor solar, EPI obrigatório e evitar exposição as radiações solares nos dias mais quentes do ano por períodos prolongados.		
Orientação	Recomendado o uso protetor solar nas atividades em que está exposto à luz solar.		
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	---	--

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Biológico	03.01.007	Coleta e industrialização do lixo	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Risco de exposição a agentes biológicos presentes em resíduos sólidos, como bactérias e fungos. Potencial contaminação por substâncias químicas tóxicas, como produtos de limpeza e resíduos industriais, que podem causar irritação na pele e nas vias respiratórias.		
Fontes ou circunstâncias	Lixo Urbano		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter sério/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Irreversível		Pouco Provável	Risco Alto
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "INSALUBRE" , eis que foi constatado indícios e exposição, ao risco BIOLÓGICO, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15, fazendo jus ao recebimento de 40% do salário mínimo vigente , ou outro índice que for fixado por convenção coletiva da categoria ou por outro dispositivo legal.		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Luva de Látex Corrugada Máscara descartável Óculos de proteção		
Medidas administrativas	Realizar treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.		
Ações necessárias	Necessidade de seguir protocolos rigorosos de biossegurança, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados. Implementação de medidas de controle de infecção, como desinfecção adequada de superfícies e equipamentos, para prevenir a disseminação de patógenos. Importância de treinamento regular sobre procedimentos seguros de manuseio de materiais biológicos e emergências médicas.		
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador orientamos o controle de entrega, o registro, treinamento e higienização dos EPIs obrigatórios, além de observar os exames médicos obrigatórios exigidos no PCMSO, para controle do agente nocivo.		
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 03.01.007		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 05 - Limpeza Pública

Agente físico

Radiações não ionizantes	Não possui aposentadoria especial
--------------------------	-----------------------------------

Agente químico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente biológico

Coleta e industrialização do lixo	Possui aposentadoria especial de 25 anos
-----------------------------------	--

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE

06 - Jardinagem

Setor Obras e Serviços Urbanos

Cargo Auxiliar Operacional	GFIP: 04
-----------------------------------	-----------------

Limpeza de praças e jardins com roçadeira, aplicação de inseticidas, setor vicinal do município, trabalho de jardinagem do município, executa trabalho com moto poda. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Cargo Operário	GFIP: 04
-----------------------	-----------------

Limpeza de praças e jardins com roçadeira, aplicação de inseticidas, setor vicinal do município, trabalho de jardinagem do município, executa trabalho com moto poda. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 06 - Jardinagem

Identificação

Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	09.01.001	Radiações não ionizantes
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7.	
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do trabalhador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor de cabeça, vertigens, possíveis queimaduras na pele.	
Fontes ou circunstâncias	Radiação ultravioleta (luz solar)	

Avaliação

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Critério		
Qualitativo		
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual-permanente.	
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como ATIVIDADES DE GRAU DE RISCO MODERADO .	
Prevenção e controle		
Medidas individuais (EPI)	Boné Árabe Óculos UV	
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança.	
Ações necessárias	Utilizar protetor solar, EPI obrigatório e evitar exposição as radiações solares nos dias mais quentes do ano por períodos prolongados.	
Orientação	Recomendado o uso protetor solar nas atividades em que está exposto à luz solar.	
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001	

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Físico	02.01.001	Ruído	
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 1. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 01.		
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle, poderá o agente nocivo ter efeitos potenciais que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Deixar de fazer o uso do protetor auricular, poderá causar: Cansaço, dor de cabeça, irritação e diminuição da capacidade auditiva.		
Fontes ou circunstâncias	Máquinas e Equipamentos		
Meio de propagação	Via aérea		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual.		
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01	Classificação
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio	Tolerável
Conclusão	Verificadas as atividades e condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificados como risco físico "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", 20% do		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE , devido à exposição ao risco, com enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR- 15, APOSENTADORIA ESPECIAL DE 25 ANOS.			
Medição			
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL		Quantitativa	Dosímetro
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
10/04/2024	95.89 dB(A)	80.00 dB(A)	85.00 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Protetor auricular tipo concha		
Medidas administrativas	Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.		
Ações necessárias	Programa de conservação auditiva, protetor auricular, treinamento periódicos, diálogo diário de saúde e segurança.		
Orientação	Utilizar os EPI's obrigatórios, e operar o aparelho seguindo todas as medidas de segurança.		
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 1. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 01. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 02.01.001		

Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	02.01.002	Vibração localizada de mão e braço
Fundamentação legal	Normas regulamentadoras - NR 15, anexo 8. Normas regulamentadoras - NR 09. Norma de higiene ocupacional - NHO 09.	
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Problemas decorrentes de mudanças musculoesqueléticas, alterações vasculares no sistema cardíaco com aumento da intensidade de sintomas como o coração, efeitos psicológicos, criação de trabalho permanente, distúrbios visuais turva, efeitos de problemas gastrointestinais e distúrbios de órgãos gastrointestinais, inclusive comprometimento dos copos e da degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.	
Fontes ou circunstâncias	Máquinas e Equipamentos	
Meio de propagação	Condução	
Avaliação		
Critério		
Quantitativo		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Leve		Pouco Provável	Risco Baixo
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos: devem ser classificadas como atividade "NÃO INSALUBRE" , eis que não foi indícios e exposição, ao risco FÍSICO, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR - 15, não fazendo jus a insalubridade ou outro índice que for fixado por coletiva da categoria ou por outro dispositivo legal.		
Medição			
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL		Quantitativa	Medidor de Vibração
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
10/04/2024	0.22 m/s2	2.50 m/s2	5.00 m/s2
Prevenção e controle			
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança, conforme tarefas com atenção.		
Ações necessárias	Avaliação periódica da exposição. Orientação dos trabalhadores quanto aos riscos decorrentes da exposição à vibração e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho, bem como quanto ao direito de comunicar aos seus superiores sobre níveis anormais de vibração observados durante suas atividades. Adoção de procedimentos e métodos de trabalho alternativos que permitam reduzir a exposição a vibrações mecânicas.		
Orientação	Adoção de procedimentos e métodos de trabalho alternativos que permitam reduzir a exposição a vibrações mecânicas.		
Observação	Normas regulamentadoras - NR 15, anexo 8. Normas regulamentadoras - NR 09. Norma de higiene ocupacional - NH0 09. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 02.01.002		

Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Químico	05.01.001	Defensivos agrícolas
Fundamentação legal	A avaliação do agente nocivo tem como fundamentação legal a Portaria 3.214/78 em suas Norma Regulamentadora 31.	
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle poderá o agente nocivo ter efeitos potenciais que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Exposição a aplicação de defensivos agrícolas, podendo causar possíveis agravos a saúde do colaborador.	
Fontes ou	Aplicação de Defensivos Agrícolas	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

circunstâncias					
Avaliação					
Critério					
Qualitativo					
Perfil de exposição		Exposição em caráter leve/habitual-intermitente.			
Severidade		Probabilidade		Matriz NR-01	
Reversível Leve		Pouco Provável		Risco Baixo	
Conclusão		Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES" , eis que não foi constatado indícios e exposição a agentes de natureza química, na data de sua avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não seja satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.			
Prevenção e controle					
Medidas coletivas (EPC)		Chuveiros de Segurança Lava-olhos			
Medidas individuais (EPI)		Avental de PVC Bota de PVC Kit agrotóxico Luva nitrílica Luvas de PVC Óculos de segurança Respirador PFF2			
Medidas administrativas		Realizar os treinamentos e uso obrigatório dos EPI's.			
Ações necessárias		Fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso de EPI's obrigatórios, implantar local adequado para lavar as vestimentas utilizadas.			
Orientação		Para que não comprometa a saúde do colaborador orientamos o controle de entrega, o registro, treinamento e higienização dos EPI s obrigatórios, além de observar os exames médicos obrigatórios exigidos no PCMSO, para controle do agente nocivo.			
Observação		A avaliação do agente nocivo tem como fundamentação legal a Portaria 3.214/78 em suas NR s. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 05.01.001			

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 06 - Jardinagem

Agente físico

Radiações não ionizantes	Não possui aposentadoria especial
Ruído	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Vibração localizada de mão e braço	Não possui aposentadoria especial

Agente químico

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Defensivos agrícolas	Não possui aposentadoria especial
Agente biológico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente ergonômico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente acidente	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	

GHE
07 - Defesa Civil

Setor Obras e Serviços Urbanos	
Cargo Coordenador de Defesa Civil	GFIP: 00
Transbordo de equipe de trabalho as áreas rurais, poda de árvores, monitoramento de atividades operacionais voltadas as atividades de defesa civil, monitoramento de vulneráveis a área civil. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 07 - Defesa Civil		
Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	09.01.001	Radiações não ionizantes
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7.	
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do trabalhador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor de cabeça, vertigens, possíveis queimaduras na pele.	
Fontes ou circunstâncias	Radiação ultravioleta (luz solar)	
Avaliação		
Critério		
Qualitativo		
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual-permanente.	
Severidade		Matriz NR-01
Reversível Severo		Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como ATIVIDADES DE GRAU DE RISCO MODERADO.	
Prevenção e controle		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	---	--

Medidas individuais (EPI)	Boné Árabe Óculos UV
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança.
Ações necessárias	Utilizar protetor solar, EPI obrigatório e evitar exposição as radiações solares nos dias mais quentes do ano por períodos prolongados.
Orientação	Recomendado o uso protetor solar nas atividades em que está exposto à luz solar.
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Físico	02.01.001	Ruído	
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 1. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 01.		
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle, poderá o agente nocivo ter efeitos potenciais que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Deixar de fazer o uso do protetor auricular, poderá causar: Cansaço, dor de cabeça, irritação e diminuição da capacidade auditiva.		
Fontes ou circunstâncias	Máquinas e Equipamentos		
Meio de propagação	Via aérea		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual.		
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01	Classificação
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio	Tolerável
Conclusão	Verificadas as atividades e condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificados como risco físico "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", 20% do SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE , devido à exposição ao risco, com enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR- 15, APOSENTADORIA ESPECIAL DE 25 ANOS.		
Medição			
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL		Quantitativa	Dosímetro
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
10/04/2024	83.50 dB(A)	80.00 dB(A)	85.00 dB(A)

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde		10/04/2024
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Protetor auricular tipo concha		
Medidas administrativas	Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.		
Ações necessárias	Programa de conservação auditiva, protetor auricular, treinamento periódicos, diálogo diário de saúde e segurança.		
Orientação	Utilizar os EPI's obrigatórios, e operar o aparelho seguindo todas as medidas de segurança.		
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 1. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 01. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 02.01.001		
Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Físico	02.01.002	Vibração localizada de mão e braço	
Fundamentação legal	Normas regulamentadoras - NR 15, anexo 8. Normas regulamentadoras - NR 09. Norma de higiene ocupacional - NHO 09.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Problemas decorrentes de mudanças musculoesqueléticas, alterações vasculares no sistema cardíaco com aumento da intensidade de sintomas como o coração, efeitos psicológicos, criação de trabalho permanente, distúrbios visuais turva, efeitos de problemas gastrointestinais e distúrbios de órgãos gastrointestinais, inclusive comprometimento dos copos e da degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.		
Fontes ou circunstâncias	Máquinas e Equipamentos		
Meio de propagação	Condução		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual-permanente.		
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01	
Reversível Leve	Pouco Provável	Risco Baixo	
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos: devem ser classificadas como atividade " NÃO INSALUBRE ", eis que não foi indícios e exposição, ao risco FÍSICO, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR - 15, não fazendo jus a insalubridade ou outro índice que for fixado por coletiva da categoria ou por outro dispositivo legal.		
Medição			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL		Quantitativa	Medidor de Vibração
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
10/04/2024	0.22 m/s2	2.50 m/s2	5.00 m/s2
Prevenção e controle			
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança, conforme tarefas com atenção.		
Ações necessárias	Avaliação periódica da exposição. Orientação dos trabalhadores quanto aos riscos decorrentes da exposição à vibração e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho, bem como quanto ao direito de comunicar aos seus superiores sobre níveis anormais de vibração observados durante suas atividades. Adoção de procedimentos e métodos de trabalho alternativos que permitam reduzir a exposição a vibrações mecânicas.		
Orientação	Adoção de procedimentos e métodos de trabalho alternativos que permitam reduzir a exposição a vibrações mecânicas.		
Observação	Normas regulamentadoras - NR 15, anexo 8. Normas regulamentadoras - NR 09. Norma de higiene ocupacional - NH0 09. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 02.01.002		

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 07 - Defesa Civil	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Não possui aposentadoria especial
Ruído	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Vibração localizada de mão e braço	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente biológico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente ergonômico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente acidente	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	

GHE
08 - Lavador de Veículos

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Setor Obras e Serviços Urbanos	
Cargo Lavador	GFIP: 04
Responsável peça lavagem dos veículos da frota municipal, limpeza externa e interna, utilização de SOLUPAN, detergente automotivo, auxilio na lubrificação dos maquinários. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 08 - Lavador de Veículos			
Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Físico	02.01.001	Ruído	
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 1. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 01.		
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle, poderá o agente nocivo ter efeitos potenciais que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Deixar de fazer o uso do protetor auricular, poderá causar: Cansaço, dor de cabeça, irritação e diminuição da capacidade auditiva.		
Fontes ou circunstâncias	Máquinas e Equipamentos		
Meio de propagação	Via aérea		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual.		
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01	Classificação
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio	Tolerável
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos: devem ser classificadas como atividade "NÃO INSALUBRE", eis que não constatado indícios de exposição, ao risco FÍSICO, na data de sua avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR - 15, não fazendo jus ao adicional de insalubridade.		
Medição			
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL		Quantitativa	Dosímetro
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
10/04/2024	83.10 dB(A)	80.00 dB(A)	85.00 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas individuais	Protetor auricular tipo concha		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

(EPI)	
Medidas administrativas	Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.
Ações necessárias	Programa de conservação auditiva, protetor auricular, treinamento periódicos, diálogo diário de saúde e segurança.
Orientação	Utilizar os EPI's obrigatórios, e operar o aparelho seguindo todas as medidas de segurança.
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 1. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 01. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 02.01.001

Identificação			
Grupo	Perigo/Fator de Risco		
Químico	Óleo Mineral e/ou Graxa		
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, anexo 13.		
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implementação e gerenciamento das medidas de controle poderão o agente negativo ter efeitos potenciais que prejudicarão futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Podem causar irritação na pele e nos olhos.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Provável	Risco Alto
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificados como "INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO", FAZENDO JUS A 40% do SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE , se enquadrando na Portaria 3214/78 em sua NR - 15, Anexo 13 ou outro percentual caso seja fixado por Convenção Coletiva da categoria. OBS: CASO SEJA IMPLANTADO O USO EFETIVO DO CREME PROTETOR PARA AS MÃOS JUNTAMENTE COM OS DEMAIS EPIs OBRIGATÓRIOS, PASSARÁ A FAZER JUS A 20% DO SALÁRIO MÍNIMO.		
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Chuveiros de Segurança		
Medidas individuais (EPI)	Creme de proteção para as mãos Óculos de segurança Respirador PFF2		
Medidas administrativas	Realizar treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde		10/04/2024
Ações necessárias	Avaliação minuciosa dos riscos, fornecimento e uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), práticas adequadas de higiene pessoal e exames médicos periódicos abrangentes sobre os riscos associados.		
Orientação	Para não comprometer a saúde do colaborador orientamos o controle de entrega, o registro, treinamento e higienização dos EPI's obrigatórios, além de observar os exames médicos obrigatórios exigidos no PCMSO, para controle do agente nocivo.		
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, anexo 13.		

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Químico	09.01.001	Outros Agentes Químicos Não Normatizados	
Fundamentação legal	A avaliação do agente nocivo tem como função legal a Portaria 3.214/78 em sua Norma Regulamentadora 15, anexo 13.		
Efeitos potenciais	Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem fazer o agente nocivo ter efeitos que prejudicam futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode provocar em contato com a pele, reações alérgicas na pele e oculares graves.		
Fontes ou circunstâncias	Dodecilbenzenossulfonato de Sódio, Hidróxido de Sódio, Corantes, Espessante, Sequestrante, Solvente e Água (Solupan).		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual.		
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01	
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio	
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "INSALUBRES" , eis que foram encontrados indícios de química (SOLUPAN) e exposição a agentes de natureza, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência de incidência da química enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 fazendo jus ao recebimento de 20% do salário mínimo vigente , ou outro índice, que for fixado por convenção coletiva da categoria ou por outro dispositivo legal.		
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Lava-olhos		
Medidas individuais (EPI)	Avental de PVC Bota de PVC Luva nitrílica Óculos de proteção Respirador PFF2		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Medidas administrativas	Treinamentos de segurança, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo. Observar sempre as orientações da FDS (Ficha com Dados de Segurança) ter atenção ao manusear os produtos.
Ações necessárias	Fornecer, treinar, registrar e usar os EPI's, implementar as medidas de segurança obrigatória.
Orientação	Para não comprometer a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento obrigatório dos EPIs, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Avaliações realizadas conforme determinado pela Portaria 3.214 em seus NR's. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 08 - Lavador de Veículos

Agente físico

Ruído	Não possui aposentadoria especial
--------------	-----------------------------------

Agente químico

Óleo Mineral e/ou Graxa	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Outros Agentes Químicos Não Normalizados	Possui aposentadoria especial de 25 anos

Agente biológico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE

09 - Condução de Veículos

Setor Obras e Serviços Urbanos

Cargo Motorista	GFIP: 04
Trabalho de manutenção das vias urbanas e rurais, coleta de resíduos de construção, lixo orgânicos, abastecimento na garagem do município, transbordo de areia, brita e demais insumos de manutenção. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 09 - Condução de Veículos

Identificação

Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	02.01.001	Ruído

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 1. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 01.		
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle, poderá o agente nocivo ter efeitos potenciais que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Deixar de fazer o uso do protetor auricular, poderá causar: Cansaço, dor de cabeça, irritação e diminuição da capacidade auditiva.		
Fontes ou circunstâncias	Veículo rodoviário motorizado		
Meio de propagação	Via aérea		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual.		
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01	Classificação
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio	Tolerável
Conclusão	Verificadas as atividades e condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificados como risco físico "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", 20% do SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE , devido à exposição ao risco, com enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR- 15, APOSENTADORIA ESPECIAL DE 25 ANOS .		
Medição			
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL		Quantitativa	Dosímetro
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
10/04/2024	87.57 dB(A)	80.00 dB(A)	85.00 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas administrativas	Treinamentos.		
Ações necessárias	Programa de conservação auditiva, treinamento periódicos, diálogo diário de saúde e segurança.		
Orientação	Utilizar os EPI's obrigatórios, e operar o aparelho seguindo todas as medidas de segurança.		
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 1. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 01. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 02.01.001		

Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	02.01.003	Vibração de corpo inteiro - aren

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde		10/04/2024	
Fundamentação legal		Normas regulamentadoras - NR 15, anexo 8. Normas regulamentadoras - NR 09. Norma de higiene ocupacional - NHO 09.			
Efeitos potenciais		Possíveis agravos a saúde do colaborador.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Problemas neurológicos, vasculares e musculoesqueléticos; alterações no sistema com o aumento da frequência e sintomas de persistência do coração, efeitos psicológicos como o trabalho, distúrbios de concepção para o trabalho, de distúrbios visuais, visão turva, com enjoo, gastrointestinal e permanentes de ulcerações, comprometimento inclusive de órgãos do copo e da degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.			
Avaliação					
Critério					
Quantitativo					
Perfil de exposição		Exposição em caráter moderado/habitual-permanente.			
Severidade		Probabilidade		Matriz NR-01	
Reversível Severo		Pouco Provável		Risco Médio	
Conclusão		Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos: devem ser classificadas como atividade "NÃO INSALUBRE" , eis que não foi indícios e exposição, ao risco FÍSICO, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR - 15, não fazendo jus a insalubridade.			
Medição					
Empresa			Técnica utilizada		Equipamento
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL			Quantitativa		Medidor de Vibração
Data da medição		Medição		Nível de ação	
10/04/2024		0.97 m/s ²		0.50 m/s ²	
				1.10 m/s ²	
Prevenção e controle					
Medidas administrativas		Observar as normas de segurança, conforme tarefas com atenção.			
Ações necessárias		Avaliação periódica da exposição. Orientação dos trabalhadores quanto aos riscos decorrentes da exposição à vibração e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho, bem como quanto ao direito de comunicar aos seus superiores sobre níveis anormais de vibração observados durante suas atividades. Adoção de procedimentos e métodos de trabalho alternativos que permitam reduzir a exposição a vibrações mecânicas.			
Orientação		Adoção de procedimentos e métodos de trabalho alternativos que permitam reduzir a exposição a vibrações mecânicas.			
Observação		Normas regulamentadoras - NR 15, anexo 8. Normas regulamentadoras - NR 09. Norma de higiene ocupacional - NHO 09. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 02.01.003			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 09 - Condução de Veículos

Agente físico

Ruído	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Vibração de corpo inteiro - aren	Não possui aposentadoria especial

Agente químico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente biológico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE

10 - Mecânico

Setor Oficina

Cargo Mecânico	GFIP: 04
Responsável pelo conserto e manutenção de veículos pesados e leves da frota municipal, realiza abastecimento dos veículos tanto no tanque dentro da garagem municipal quando na zona rural do município, realiza lubrificação e troca de óleo. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 10 - Mecânico

Identificação

Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	09.01.001	Radiações não ionizantes
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7.	
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do trabalhador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor de cabeça, vertigens, possíveis queimaduras na pele.	
Fontes ou circunstâncias	Radiação ultravioleta (luz solar)	
Avaliação		
Critério		
Qualitativo		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual-permanente.	
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como ATIVIDADES DE GRAU DE RISCO MODERADO .	
Prevenção e controle		
Medidas individuais (EPI)	Boné Árabe Óculos UV	
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança.	
Ações necessárias	Utilizar protetor solar, EPI obrigatório e evitar exposição as radiações solares nos dias mais quentes do ano por períodos prolongados.	
Orientação	Recomendado o uso protetor solar nas atividades em que está exposto à luz solar.	
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001	

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Físico	02.01.001	Ruído	
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 1. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 01.		
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle, poderá o agente nocivo ter efeitos potenciais que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Deixar de fazer o uso do protetor auricular, poderá causar: Cansaço, dor de cabeça, irritação e diminuição da capacidade auditiva.		
Fontes ou circunstâncias	Máquinas e Equipamentos		
Meio de propagação	Via aérea		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual.		
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01	Classificação
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio	Tolerável
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos: devem ser classificadas como atividade "NÃO INSALUBRE", eis que não constatado indícios de exposição, ao risco FÍSICO, na data de sua avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR - 15, não fazendo jus ao adicional de insalubridade.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Medição			
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL		Quantitativa	Dosímetro
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
10/04/2024	82.60 dB(A)	80.00 dB(A)	85.00 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Protetor auricular tipo concha		
Medidas administrativas	Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.		
Ações necessárias	Programa de conservação auditiva, protetor auricular, treinamento periódicos, diálogo diário de saúde e segurança.		
Orientação	Utilizar os EPI's obrigatórios, e operar o aparelho seguindo todas as medidas de segurança.		
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 1. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 01. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 02.01.001		

Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Químico	01.03.001	Benzeno
Fundamentação legal	A avaliação do agente nocivo tem como função legal a Portaria 3.214/78 em suas NR 13A.	
Efeitos potenciais	Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem fazer o agente nocivo ter efeitos que prejudicarão futuramente a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode problemas respiratórios, danos ao sistema nervoso, reações alérgicas na pele, problemas oculares, problemas no sistema imunológico e similares.	
Fontes ou circunstâncias	Abastecimento	
Avaliação		
Critério		
Qualitativo		
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual.	
Severidade		Matriz NR-01
Reversível Severo		Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificada como atividade "INSALUBRE", eis que foi constatado indícios e exposição, ao risco QUÍMICO, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

	3.214/78 em sua NR-15, fazendo jus ao recebimento de 40% do salário mínimo vigente , ou outro índice em que for fixado por convenção coletiva da categoria ou por outro dispositivo legal.
Prevenção e controle	
Medidas individuais (EPI)	Creme de proteção para as mãos Luva nitrílica Luvas de PVC Óculos de segurança Respirador semi facial com filtro Uniforme
Medidas administrativas	Realizar treinamentos da Norma Regulamentadora- 20, implantar Diálogos Diários de Segurança (DDS), revezamentos entre os trabalhadores para que não fiquem muito tempo exposto ao agente nocivo.
Ações necessárias	Fazer a utilização dos EPI's obrigatórios, realização de treinamentos da Norma Regulamentadora 20.
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento obrigatório dos EPIs, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Avaliações realizadas conforme determinado pela Portaria 3.214 em seus NR's. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 01.03.001

Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Químico	01.17.001	Diesel (óleo), combustível
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 13. Norma Regulamentadora - NR 20.	
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do trabalhador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar problemas respiratórios, danos ao sistema nervoso, problemas cardiovasculares, danos ao sistema imunológico e similares.	
Fontes ou circunstâncias	Abastecimento	
Avaliação		
Critério		
Qualitativo		
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual-permanente.	
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificados como risco químico "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", 20% do SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE , devido a exposição, com enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR - 15, Anexo 13. Entretanto, o	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

	código de ocorrência da GFIP, deve ser 04 (QUATRO), conforme o manual SEFIP, FAZENDO JUS A APOSENTADORIA ESPECIAL DE 25 ANOS.
Prevenção e controle	
Medidas individuais (EPI)	Creme de proteção para as mãos Luva nitrílica Luvas de PVC Óculos de segurança Respirador semi facial com filtro Uniforme
Medidas administrativas	Realizar treinamentos da NR20, implantar Diário Diário de Segurança (DDS), revezamentos entre os trabalhadores para que não fiquem muito tempo exposto ao agente nocivo.
Ações necessárias	Fazer a utilização dos EPI's obrigatórios, realização de treinamentos da NR 20.
Orientação	Para não comprometer a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento obrigatório dos EPIs, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 13. Norma Regulamentadora - NR 20. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 01.17.001

Identificação		
Grupo	Perigo/Fator de Risco	
Químico	Óleo Mineral e/ou Graxa	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, anexo 13.	
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implementação e gerenciamento das medidas de controle poderão o agente negativo ter efeitos potenciais que prejudicarão futuramente a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Podem causar irritação na pele e nos olhos.	
Avaliação		
Critério		
Qualitativo		
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual-permanente.	
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificados como "INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO", FAZENDO JUS A 40% do SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE , se enquadrando na Portaria 3214/78 em sua NR - 15, Anexo 13 ou outro percentual caso seja fixado por Convenção Coletiva da categoria. OBS: CASO SEJA IMPLANTADO O USO EFETIVO DO CREME PROTETOR PARA AS MÃOS JUNTAMENTE COM OS DEMAIS EPIs OBRIGATÓRIOS, PASSARÁ A FAZER JUS A 20% DO SALÁRIO MÍNIMO.	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Chuveiros de Segurança
Medidas individuais (EPI)	Creme de proteção para as mãos Óculos de segurança Respirador PFF2
Medidas administrativas	Realizar treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.
Ações necessárias	Avaliação minuciosa dos riscos, fornecimento e uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), práticas adequadas de higiene pessoal e exames médicos periódicos abrangentes sobre os riscos associados.
Orientação	Para não comprometer a saúde do colaborador orientamos o controle de entrega, o registro, treinamento e higienização dos EPI's obrigatórios, além de observar os exames médicos obrigatórios exigidos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, anexo 13.

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Acidente	09.01.001	Probabilidade de incêndio ou explosão	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 16.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a integridade física do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Possíveis danos aos membros superiores e inferiores, órgãos internos ou similares.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/ocasional.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Fatal ou Incapacitante		Pouco Provável	Risco Alto
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "PERICULOSA" , eis que foi constatado indícios e exposição, de atividades e operações perigosas com o abastecimento de líquidos combustíveis e inflamáveis na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-16, fazendo jus ao recebimento de 30% do salário base ou outro índice que for fixado por convenção coletiva da categoria ou por outro dispositivo legal.		
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Extintores adequados e sinalizados Fita de Sinalização		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Medidas administrativas	Extintores devidamente instalados.
Ações necessárias	Treinamentos sobre as devidas atitudes a serem tomadas em caso de necessidade, diálogo diário de segurança (DDS).
Orientação	Instruções sobre as corretas ações a adotar em situações de necessidade.
Observação	NR 16 Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 10 - Mecânico

Agente físico

Radiações não ionizantes	Não possui aposentadoria especial
Ruído	Não possui aposentadoria especial

Agente químico

Benzeno	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Diesel (óleo), combustível	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Óleo Mineral e/ou Graxa	Possui aposentadoria especial de 25 anos

Agente biológico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Probabilidade de incêndio ou explosão	Não possui aposentadoria especial
--	-----------------------------------

GHE

11 - Conservação e Limpeza

Setor Praças e Jardins

Cargo Operário	GFIP: 04
Responsável pela manutenção da praça da matriz, varrição da praça, limpeza e conservação, lavagem dos banheiros abertos ao público. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 11 - Conservação e Limpeza

Identificação

Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	09.01.001	Radiações não ionizantes
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7.	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do trabalhador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor de cabeça, vertigens, possíveis queimaduras na pele.		
Fontes ou circunstâncias	Radiação ultravioleta (luz solar)		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como ATIVIDADES DE GRAU DE RISCO MODERADO .		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Boné Árabe Óculos UV		
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança.		
Ações necessárias	Utilizar protetor solar, EPI obrigatório e evitar exposição as radiações solares nos dias mais quentes do ano por períodos prolongados.		
Orientação	Recomendado o uso protetor solar nas atividades em que está exposto à luz solar.		
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001		

Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Químico	09.01.001	Outros Agentes Químicos Não Normatizados
Fundamentação legal	A avaliação do agente nocivo tem como função legal a Portaria 3.214/78 em sua Norma Regulamentadora 15, anexo 13.	
Efeitos potenciais	Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem fazer o agente nocivo ter efeitos que prejudicam futuramente a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode provocar em contato com a pele, reações alérgicas na pele e oculares graves.	
Fontes ou circunstâncias	Produto de limpeza, sabão, detergente	
Avaliação		
Critério		
Qualitativo		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Leve		Pouco Provável	Risco Baixo
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "NÃO INSALUBRES" , eis que não foram encontrados indícios de química e exposição a agentes de natureza, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência de incidência da química enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não seja satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.		
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Lava-olhos		
Medidas individuais (EPI)	Avental de PVC Bota de PVC Luva nitrílica Óculos de proteção Respirador PFF2		
Medidas administrativas	Treinamentos de segurança, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo. Observar sempre as orientações da FDS (Ficha com Dados de Segurança) ter atenção ao manusear os produtos.		
Ações necessárias	Fornecer, treinar, registrar e usar os EPI's, implementar as medidas de segurança obrigatória.		
Orientação	Para não comprometer a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento obrigatório dos EPIs, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.		
Observação	Avaliações realizadas conforme determinado pela Portaria 3.214 em seus NR's. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001		

Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Biológico	03.01.007	Bactérias
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14.	
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle possível o agente nocivo ter um potencial que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Viroses, infecções.	
Avaliação		
Perfil de exposição	Exposição em caráter habitual/permanente.	
Classif. Efeito		Frequência
Moderado		Permanente
		Risco Alto

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como "INSALUBRE" , eis que foram constatados indícios e exposição a agentes de natureza biológica, na data da avaliação, que por sua <u>intensidade, duração e frequência</u> (em caráter habitual e permanente) permitam o enquadramento na súmula vinculante 448 do TST, onde fará jus ao recebimento de 40% do salário mínimo vigente ou outro percentual caso seja fixado por Convenção Coletiva da categoria ou outro instrumento legal.
Prevenção e controle	
Medidas individuais (EPI)	Luva de látex Máscara respiratória descartável
Medidas administrativas	Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.
Ações necessárias	Placas de identificação identificadas, de "Somente Pessoal Autorizado" Treinamento de Conscientização. Treinamentos conforme Normas Regulamentadoras. Plano de. Equipamento de proteção individual conforme descrito no PGR.
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento e a higienização obrigatória dos EPI's obrigatórios, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 03.01.007

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Biológico	03.01.007	Coleta e industrialização do lixo	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Risco de exposição a agentes biológicos presentes em resíduos sólidos, como bactérias e fungos. Potencial contaminação por substâncias químicas tóxicas, como produtos de limpeza e resíduos industriais, que podem causar irritação na pele e nas vias respiratórias.		
Fontes ou circunstâncias	Lixo Urbano		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter sério/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Irreversível		Pouco Provável	Risco Alto
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem		

	ser classificadas como atividade "INSALUBRE" , eis que foi constatado indícios e exposição, ao risco BIOLÓGICO, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15, fazendo jus ao recebimento de 40% do salário mínimo vigente , ou outro índice que for fixado por convenção coletiva da categoria ou por outro dispositivo legal.
Prevenção e controle	
Medidas individuais (EPI)	Luva de Látex Corrugada Máscara descartável Óculos de proteção
Medidas administrativas	Realizar treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.
Ações necessárias	Necessidade de seguir protocolos rigorosos de biossegurança, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados. Implementação de medidas de controle de infecção, como desinfecção adequada de superfícies e equipamentos, para prevenir a disseminação de patógenos. Importância de treinamento regular sobre procedimentos seguros de manuseio de materiais biológicos e emergências médicas.
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador orientamos o controle de entrega, o registro, treinamento e higienização dos EPI s obrigatórios, além de observar os exames médicos obrigatórios exigidos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 03.01.007

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 11 - Conservação e Limpeza	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Outros Agentes Químicos Não Normatizados	Não possui aposentadoria especial
Agente biológico	
Bactérias	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Coleta e industrialização do lixo	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Agente ergonômico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente acidente	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	

GHE
12 - Manutenção

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Setor Roçagem e Manutenção

Cargo Operário

GFIP: 04

Responsável pelo trabalho voltado a conservação de praças, jardins, limpeza de ruas e avenidas, trabalho com roçadeira conforme demanda de trabalho, aplicação de herbicidas, pintura de sinalização de vias públicas, reparos na parte de alvenaria. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 12 - Manutenção

Identificação

Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	09.01.001	Radiações não ionizantes
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7.	
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do trabalhador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor de cabeça, vertigens, possíveis queimaduras na pele.	
Fontes ou circunstâncias	Radiação ultravioleta (luz solar)	

Avaliação

Critério

Qualitativo

Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio

Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como ATIVIDADES DE GRAU DE RISCO MODERADO .		
------------------	--	--	--

Prevenção e controle

Medidas individuais (EPI)	Boné Árabe Óculos UV		
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança.		
Ações necessárias	Utilizar protetor solar, EPI obrigatório e evitar exposição as radiações solares nos dias mais quentes do ano por períodos prolongados.		
Orientação	Recomendado o uso protetor solar nas atividades em que está exposto à luz solar.		
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Químico	05.01.001	Defensivos agrícolas	
Fundamentação legal	A avaliação do agente nocivo tem como fundamentação legal a Portaria 3.214/78 em suas Norma Regulamentadora 31.		
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle poderá o agente nocivo ter efeitos potenciais que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Exposição a aplicação de defensivos agrícolas, podendo causar possíveis agravos a saúde do colaborador.		
Fontes ou circunstâncias	Aplicação de Defensivos Agrícolas		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual-intermitente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Leve		Pouco Provável	Risco Baixo
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como " NÃO INSALUBRES ", eis que não foi constatado indícios e exposição a agentes de natureza química, na data de sua avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não seja satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.		
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Chuveiros de Segurança Lava-olhos		
Medidas individuais (EPI)	Avental de PVC Bota de PVC Kit agrotóxico Luva nitrílica Luvas de PVC Óculos de segurança Respirador PFF2		
Medidas administrativas	Realizar os treinamentos e uso obrigatório dos EPI's.		
Ações necessárias	Fornecer, treinar, registrar e fiscalizar o uso de EPI's obrigatórios, implantar local adequado para lavar as vestimentas utilizadas.		
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador orientamos o controle de entrega, o registro, treinamento e higienização dos EPIs obrigatórios, além de observar os exames médicos obrigatórios exigidos no PCMSO, para controle		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

	do agente nocivo.
Observação	A avaliação do agente nocivo tem como fundamentação legal a Portaria 3.214/78 em suas NR s. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 05.01.001

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Químico	05.01.001	Cimento Portland	
Fundamentação legal	A avaliação do agente nocivo tem como função legal a Portaria 3.214/78 em suas NR's.		
Efeitos potenciais	Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem o agente nocivo ter efeitos que prejudicarão futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Irritação na pele, problemas respiratórios e similares.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Leve		Pouco Provável	Risco Baixo
Conclusão	Verificadas como e condições de trabalho, concluímos: devem ser classificadas como " NÃO INSALUBRES ", e não foram consideradas condições climáticas e os dados da natureza, que por sua natureza, duração e exposição a enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR - 15 ou que não seja satisfatoriamente naturalizado com o uso de EPI.		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Creme de proteção para as mãos Luva de látex Respirador PFF 1		
Medidas administrativas	Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.		
Ações necessárias	Seguir as medidas de proteção que constam no PGR, realização dos exames solicitados no PCMSO, utilização obrigatória dos EPI's.		
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador deverão usar os EPI's obrigatórios, realizando o controle de entrega, registro, treinamento e higienização dos mesmos, além de observar os exames médicos obrigatórios exigidos no PCMSO, para controle do agente nocivo.		
Observação	Avaliações realizadas conforme determinado pela Portaria 3.214 em seus NR's. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 05.01.001		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Químico	05.01.001	Hidrocarbonetos aromáticos (solventes)
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 13.	
Efeitos potenciais	Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem fazer o agente nocivo ter efeitos que prejudicam futuramente a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dermatose, alergias, dor de cabeça, sonolência, convulsões, ação depressiva no sistema nervoso, danos ao sistema hematopoiético, adeptos na epiderme, leucopenia.	
Avaliação		
Critério		
Qualitativo		
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual.	
Severidade		Probabilidade
Reversível Severo		Pouco Provável
		Matriz NR-01
		Risco Médio
Conclusão	Verificadas como atividades e como condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificados como risco químico "INSALUBRES EM GRAU MÁXIMO", 40% do SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE , devido à exposição, com enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR - 15, anexo 13. Entretanto, o código de ocorrência da GFIP, deve ser 04 (QUATRO), conforme o manual SEFIP, FAZENDO JUS A APOSENTADORIA ESPECIAL DE 25 ANOS. OBS: CASO SEJA IMPLANTADO O USO EFETIVO DO CREME PROTETOR PARA AS MÃOS JUNTAMENTE COM OS DEMAIS EPIs OBRIGATÓRIOS, PASSARÁ A FAZER JUS A 20% DO SALÁRIO MÍNIMO.	
Prevenção e controle		
Medidas individuais (EPI)	Creme de proteção para as mãos Luva nitrílica Óculos de segurança Respirador semi facial com filtro	
Medidas administrativas	Realiza treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.	
Ações necessárias	Fornecer, aumentar, registrar e utilizar os EPI's, implementos locais obrigatórios para lavar conforme as vestimentas utilizadas.	
Orientação	Para não comprometer a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento obrigatório dos EPIs, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.	
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, anexo 13. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 05.01.001	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Biológico	03.01.007	Coleta e industrialização do lixo	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Risco de exposição a agentes biológicos presentes em resíduos sólidos, como bactérias e fungos. Potencial contaminação por substâncias químicas tóxicas, como produtos de limpeza e resíduos industriais, que podem causar irritação na pele e nas vias respiratórias.		
Fontes ou circunstâncias	Lixo Urbano		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter sério/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Irreversível		Pouco Provável	Risco Alto
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "INSALUBRE" , eis que foi constatado indícios e exposição, ao risco BIOLÓGICO, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15, fazendo jus ao recebimento de 40% do salário mínimo vigente , ou outro índice que for fixado por convenção coletiva da categoria ou por outro dispositivo legal.		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Luva de Látex Corrugada Máscara descartável Óculos de proteção		
Medidas administrativas	Realizar treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.		
Ações necessárias	Necessidade de seguir protocolos rigorosos de biossegurança, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados. Implementação de medidas de controle de infecção, como desinfecção adequada de superfícies e equipamentos, para prevenir a disseminação de patógenos. Importância de treinamento regular sobre procedimentos seguros de manuseio de materiais biológicos e emergências médicas.		
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador orientamos o controle de entrega, o registro, treinamento e higienização dos EPI s obrigatórios, além de observar os exames médicos obrigatórios exigidos no PCMSO, para controle do agente nocivo.		
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 03.01.007		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 12 - Manutenção

Agente físico

Radiações não ionizantes	Não possui aposentadoria especial
--------------------------	-----------------------------------

Agente químico

Defensivos agrícolas	Não possui aposentadoria especial
Cimento Portland	Não possui aposentadoria especial
Hidrocarbonetos aromáticos (solventes)	Possui aposentadoria especial de 25 anos

Agente biológico

Coleta e industrialização do lixo	Possui aposentadoria especial de 25 anos
-----------------------------------	--

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

UNIDADE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

GHE

01 - Administrativo/ Atendimento

Setor Administrativo

Cargo Assistente Social	GFIP: 00
--------------------------------	-----------------

Atendimento aos munícipes voltados a benefícios eventuais ou programas do INSS, atendimentos individuais na sede administrativa aos vulneráveis de diferentes patologias e recursos, rotinas administrativas dentro da área de trabalho assistencial. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Cargo Chefe de Apoio as Entidades	GFIP: 00
--	-----------------

Apoio administrativo a secretaria de assistência social, apoio e direcionamento as atividades e resoluções das entidades ligadas a secretaria em questão, demais atividades administrativas. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Cargo Sup. Subsidio Secretaria	GFIP: 00
---------------------------------------	-----------------

Responsável por planejar, organizar e implementar as políticas públicas assistenciais do município, atendimento ao público conforme a demanda, resposta direta ao executivo. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Setor Casa da Criança		
Cargo Auxiliar Administrativo		GFIP: 00
Responsável pela solicitação de compras, participação em oficinas junto aos alunos na falta dos professores, rotinas administrativas conforme orientação da coordenação. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Cargo Diretor Centro de Convivência		GFIP: 00
Responsável pelo gerenciamento de insumo de toda secretaria em questão, coordenação e delegação de atividades do quadro de funcionários, supervisão e acolhimento das crianças, executa da demanda e necessidades dos familiares ou responsáveis, resposta administrativa junto a secretaria. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Cargo Professor de Educação Física		GFIP: 00
Responsável por ministrar aulas voltadas a atividades físicas dos alunos, de acordo com a faixa etária e fase de desenvolvimento. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Setor Conselho Tutelar		
Cargo Conselheiro		GFIP: 00
Rotina voltada a atendimento e a projetos de proteção de crianças e adolescentes, rotinas de visitas aos mesmos, como em instituições ligadas, montagem de relatórios administrativos, executam função de motorista durante período diurno semanal, rotinas específicas segundo ECA. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Setor CRAS		
Cargo Agente Administrativo		GFIP: 00
Responsável pelo cadastramento dos munícipes voltados aos projetos sociais governamentais, rotinas administrativas referentes aos projetos sociais, realiza entrevistas qualitativas. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Cargo Assessor Executivo Comissionado II		GFIP: 00
Atendimento aos munícipes voltados a projetos sociais governamentais (bolsa família), visitas conforme escala dos programas aos vulneráveis, executados em carro oficial com motorista, rotinas administrativas voltadas a benefícios assistenciais governamentais. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Cargo Assessor Executivo Comissionado V - Advogada		GFIP: 00
Atendimento aos vulneráveis, para confecções de processos destinados aos mesmos, audiências presenciais executadas em carro particular. Rotinas administrativas voltadas a assistência jurídica aos vulneráveis. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Cargo Assistente Social		GFIP: 00
Atendimento aos munícipes, individual e coletivo, visitas in loco aos vulneráveis, reuniões com a equipe técnica para pareceres, relatórios para os demais órgãos, participação de reuniões dentro e fora da secretaria com a equipe técnica para pareceres assistenciais. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Cargo Auxiliar de Serviços - Recepcionista	GFIP: 00
Atendimento aos munícipes, orientação sobre as demandas dos mesmos, eventualmente preparo de café para a equipe do CRAS. Serviços administrativamente voltados a recepção. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Chefe Departamento Programas Sociais	GFIP: 00
Atendimento aos munícipes ouvindo suas demandas e encaminhando aos técnicos de apoio do setor, visitas in loco junto a equipe técnica conforme necessidade, serviços administrativos, resposta direta a secretaria. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Educador Físico	GFIP: 00
Rotinas de atividades físicas aos grupos de atendimento do CRAS, atividades físicas voltadas a idosos, crianças e demais públicos. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Professor	GFIP: 00
Rotinas administrativas dentro da entidade, atividades operacionais aos grupos de apoio, trabalhos manuais de artesanato e afins. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Psicóloga	GFIP: 00
Trabalho direcionado a pareceres de vulneráveis, atendimento aos munícipes direcionando a diversos programas de prevenção, orientação e resolução de suas demandas, projetos voltados a serviços de convivência direcionando diferentes faixas etárias (idosos, crianças e adolescentes), rotinas administrativas de relatórios e afins aos órgãos competentes. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 01 - Administrativo/ Atendimento	
Agente físico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente químico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente biológico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente ergonômico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente acidente	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

GHE
02 - Limpeza

Setor Casa da Criança	
Cargo Auxiliar de Serviço	GFIP: 04
Responsável pela limpeza e conservação de todo prédio, interno e externo, lavagens de uniformes de forma manual, lavagem semanalmente, limpeza e desinfecção de banheiros de alta circulação. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Setor CRAS	
Cargo Auxiliar de Serviços	GFIP: 04
Responsável pela limpeza interna e externa do CRAS, preparo de café, chás e sucos a equipe técnica de trabalho, e aos munícipes para grupos de convivência, limpeza e desinfecção de banheiros aberto ao público. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 02 - Limpeza			
Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Químico	09.01.001	Outros Agentes Químicos Não Normatizados	
Fundamentação legal	A avaliação do agente nocivo tem como função legal a Portaria 3.214/78 em sua Norma Regulamentadora 15, anexo 13.		
Efeitos potenciais	Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem fazer o agente nocivo ter efeitos que prejudicam futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode provocar em contato com a pele, reações alérgicas na pele e oculares graves.		
Fontes ou circunstâncias	Produto de limpeza, sabão, detergente		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Leve		Pouco Provável	Risco Baixo
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "NÃO INSALUBRES", eis que não foram encontrados indícios de química e exposição a agentes de natureza, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência de incidência da química enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não seja satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.		
Prevenção e controle			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Medidas coletivas (EPC)	Lava-olhos
Medidas individuais (EPI)	Avental de PVC Bota de PVC Luva nitrílica Óculos de proteção Respirador PFF2
Medidas administrativas	Treinamentos de segurança, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo. Observar sempre as orientações da FDS (Ficha com Dados de Segurança) ter atenção ao manusear os produtos.
Ações necessárias	Fornecer, treinar, registrar e usar os EPI's, implementar as medidas de segurança obrigatória.
Orientação	Para não comprometer a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento obrigatório dos EPIs, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Avaliações realizadas conforme determinado pela Portaria 3.214 em seus NR's. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Biológico	03.01.007	Bactérias	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14.		
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle possível o agente nocivo ter um potencial que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Viroses, infecções.		
Avaliação			
Perfil de exposição	Exposição em caráter habitual/permanente.		
Classif. Efeito		Frequência	Nível de risco
Moderado		Permanente	Risco Alto
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como " INSALUBRE ", eis que foram constatados indícios e exposição a agentes de natureza biológica, na data da avaliação, que por sua <u>intensidade, duração e frequência</u> (em caráter habitual e permanente) permitam o enquadramento na súmula vinculante 448 do TST, onde fará jus ao recebimento de 40% do salário mínimo vigente ou outro percentual caso seja fixado por Convenção Coletiva da categoria ou outro instrumento legal.		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Luva de látex Máscara respiratória descartável		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Medidas administrativas	Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.
Ações necessárias	Placas de identificação identificadas, de "Somente Pessoal Autorizado" Treinamento de Conscientização. Treinamentos conforme Normas Regulamentadoras. Plano de. Equipamento de proteção individual conforme descrito no PGR.
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento e a higienização obrigatória dos EPI's obrigatórios, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 03.01.007

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 02 - Limpeza

Agente físico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente químico

Outros Agentes Químicos Não Normatizados

Não possui aposentadoria especial

Agente biológico

Bactérias

Possui aposentadoria especial de 25 anos

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE

03 - Limpeza não insalubre

Setor Administrativo

Cargo Auxiliar de Serviços

GFIP: 00

Responsável pela limpeza e desinfecção do ambiente, preparo de café, chás e sucos a equipe de trabalho. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 03 - Limpeza não insalubre

Identificação

Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Químico	09.01.001	Outros Agentes Químicos Não Normatizados

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Fundamentação legal	A avaliação do agente nocivo tem como função legal a Portaria 3.214/78 em sua Norma Regulamentadora 15, anexo 13.		
Efeitos potenciais	Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem fazer o agente nocivo ter efeitos que prejudicam futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode provocar em contato com a pele, reações alérgicas na pele e oculares graves.		
Fontes ou circunstâncias	Produto de limpeza, sabão, detergente		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Leve		Pouco Provável	Risco Baixo
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "NÃO INSALUBRES" , eis que não foram encontrados indícios de química e exposição a agentes de natureza, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência de incidência da química enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não seja satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.		
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Lava-olhos		
Medidas individuais (EPI)	Avental de PVC Bota de PVC Luva nitrílica Óculos de proteção Respirador PFF2		
Medidas administrativas	Treinamentos de segurança, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo. Observar sempre as orientações da FDS (Ficha com Dados de Segurança) ter atenção ao manusear os produtos.		
Ações necessárias	Fornecer, treinar, registrar e usar os EPI's, implementar as medidas de segurança obrigatória.		
Orientação	Para não comprometer a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento obrigatório dos EPIs, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.		
Observação	Avaliações realizadas conforme determinado pela Portaria 3.214 em seus NR's. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 03 - Limpeza não insalubre

Agente físico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente químico

Outros Agentes Químicos Não Normatizados

Não possui aposentadoria especial

Agente biológico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE

04 - Cozinha

Setor Casa da Criança

Cargo Auxiliar de Serviços

GFIP: 00

Responsável pelo preparo de refeições entre desjejum, almoço e café, carnes proporcionadas para preparo, limpeza e desinfecção dos utensílios, cozinha e refeitório. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 04 - Cozinha

Identificação

Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	02.01.014	Calor
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora NR - 15, Anexo 3.	
Efeitos potenciais	Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem fazer o agente nocivo ter efeitos que prejudicarão futuramente a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Stress físico, cansaço, fadiga, aumento da pressão arterial, desidratação, tontura e náuseas.	
Fontes ou circunstâncias	Fogões industriais, fornos e similares	
Avaliação		
Critério		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Quantitativo			
Perfil de exposição		Exposição em caráter leve/habitual.	
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Considera-se que a atividade desenvolvida no setor não faz jus ao adicional de insalubridade , haja visto que o agente identificado encontra-se abaixo dos limites de tolerância fixados no Anexo 3 da Norma Regulamentadora 15 (NR 15) do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3214178 - MTE), metodologia utilizada NHO 06 - Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor.		
Medição			
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL		Quantitativa	Medidor de Stress Térmico
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
10/04/2024	22.80 °C	24.00 °C	26.70 °C
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Exaustor		
Medidas administrativas	Realizar os treinamentos da Norma Regulamentadora 01, revezamentos dos colaboradores, pausas e intervalos para hidratações.		
Ações necessárias	Treinamentos conforme as normas regulamentadoras, intervalos periódicos de descanso e hidratações, implantações de EPC's.		
Orientação	Intervalos periódicos de descanso, treinamentos, pausas para hidratação e implantação de Diálogos Diários de Segurança (DDS).		
Observação	Norma Regulamentadora NR - 15, Anexo 3. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 02.01.014		

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 04 - Cozinha	
Agente físico	
Calor	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente biológico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente ergonômico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente acidente	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE

05 - Condução de Veículos

Setor CRAS	
Cargo Motorista	GFIP: 00
Responsável pelo transbordo da equipe técnica de trabalho as visitas aos vulneráveis, transbordo de documentação a outras entidades, destacamento junto aos vulneráveis em cidades vizinhas para análises assistenciais. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 05 - Condução de Veículos

Agente físico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente químico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente biológico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

UNIDADE

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

GHE

01 - Administrativo/ Ensino Pedagógico

Setor Administrativo	
Cargo Diretor Escolar	GFIP: 00
Acolhimento dos alunos, rotinas de vistorias aos técnicos de apoio, professores e equipe de manutenção (limpeza e cozinha), rotinas administrativas de gerenciamento escolar, atendimento aos responsáveis para a resolução de conflitos e demandas, resposta direta ao secretariado da pasta. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene,	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
qualidade e preservação ambiental.		
Cargo Estagiário	GFIP: 00	
Auxílio aos alunos com deficit de atenção ou psicoterápicos, rotinas de desenvolvimento pedagógico junto ao professor regente, supervisão dos alunos nos momentos recreativos. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Cargo Professor I - Supervisora	GFIP: 00	
Visitas nas salas de aulas para acompanhamento de plano de aula, zelo dos alunos no material escolar, organização de um todo da sala de aula, resolução de dúvidas e demandas da equipe pedagógica e de alunos, rotinas administrativas voltadas ao setor de educação. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Setor Esporte Cultura e Turismo		
Cargo Chefe de Departamento de Cultura e Eventos	GFIP: 00	
Responsável por gerenciar atividades culturais do município, escala de festividade anuais de comemorações, rotinas administrativas da função. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Cargo Chefe de Departamento de Esporte e Lazer	GFIP: 00	
Responsável por gerenciar atividades voltadas a secretaria em questão, direcionamento de atividades de sua equipe técnica de apoio, respostas diretas ao executivo. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Setor Sala de Aula		
Cargo Professor de Educação Física	GFIP: 00	
Rotinas de desenvolvimento esportivos aos alunos da rede municipal entre 5 e 12 anos, participação de projetos de calendário escolar e pré participação de atividades destinadas a projetos voltados na área esportiva aos alunos do ciclo fundamental. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Cargo Professor Ed. Infantil	GFIP: 00	
Rotinas voltadas a educação infantil para aprendizagem e desenvolvimento psicossociais e reconhecimento de autonomia individual, desenvolvimento de convívio grupal, rotinas para desenvolvimento de diferentes interações curriculares. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Cargo Professor I	GFIP: 00	
Executam plano diário de aulas conforme matéria a ser aplicada em conformidade BNCC, rotinas de orientação e direcionamento dos alunos em suas dificuldades. Rotinas de materiais de extra classe com participação em projetos voltados a área estudantil, rotinas extracurriculares de correção e montagem fora do ambiente de trabalho, projetos do legislativo conforme calendário mensal. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Setor Secretaria de Educação		
Cargo Agente Administrativo	GFIP: 00	
Rotinas voltadas ao setor administrativo para secretaria de educação, solicitações de compras e insumos do setor, responsável pela criação e elaboração de cartografia, manutenção preventiva dos equipamentos operacionais. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Cargo Instrutor de Fanfarra	GFIP: 00
Responsável por ministrar aulas direcionadas a apresentação de fanfarra municipal, aulas em horários distintos, aulas de violão, revisão dos instrumentos da fanfarra, conservação e manutenção dos mesmos. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Nutricionista	GFIP: 00
Responsável pelo plano alimentar dos alunos nas escolas municipais, rotinas de visitas as mesmas para orientação sobre o preparo e conferência dos cardápios e aceitação pelos alunos, rotinas administrativas de pedidos e acompanhamentos de insumos, demais atividades conforme local de atuação. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Pedagogo	GFIP: 00
Rotinas administrativas, formações presenciais, direcionamento e supervisão geral dos técnicos de apoio as escolas municipais, executados em carros oficiais exercendo a função de motorista, rotinas de aconselhamento e reuniões gerenciais junto a secretaria em questão. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Psicólogo	GFIP: 00
Atendimento em grupos escolares do município, orientação aos professores sobre demandas e conflitos dos alunos, participação de projetos voltados a área de educação, demais trabalhos administrativos voltados ao setor. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Secretário de Educação	GFIP: 00
Responsável por coordenar e gerenciar administrativamente a secretaria em questão, respostas diretas ao executivo, controle e orientação a sua equipe técnica de apoio, demais rotinas administrativas do setor. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 01 - Administrativo/ Ensino Pedagógico

Agente físico
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.
Agente químico
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.
Agente biológico
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.
Agente ergonômico
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.
Agente acidente
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

3.048/1999.

GHE
02 - Limpeza

Setor Esporte Cultura e Turismo	
Cargo Auxiliar de Serviços	GFIP: 04
Responsável pela limpeza e conservação dos prédios voltados aos esportes (quadra, vestuário, banheiros), confecção de lanches para a equipe da fanfarra municipal, lavagem de uniformes do setor. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Auxiliar Operacional	GFIP: 04
Auxílio na limpeza e conservação dos prédios voltados ao setor, desinfecção dos banheiros dos mesmos, conservação e manutenção e pequenos reparos. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Setor Limpeza Predial	
Cargo Auxiliar de Serviços	GFIP: 04
Responsáveis pela limpeza de toda escola, desde salas administrativas, salas de aula, pátio interno e externo, limpeza e desinfecção dos banheiros escolares, apoio a supervisora dos alunos no momento recreativo. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 02 - Limpeza			
Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Químico	09.01.001	Outros Agentes Químicos Não Normatizados	
Fundamentação legal	A avaliação do agente nocivo tem como função legal a Portaria 3.214/78 em sua Norma Regulamentadora 15, anexo 13.		
Efeitos potenciais	Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem fazer o agente nocivo ter efeitos que prejudicam futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode provocar em contato com a pele, reações alérgicas na pele e oculares graves.		
Fontes ou circunstâncias	Produto de limpeza, sabão, detergente		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Leve		Pouco Provável	Risco Baixo

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "NÃO INSALUBRES" , eis que não foram encontrados indícios de química e exposição a agentes de natureza, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência de incidência da química enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não seja satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.
Prevenção e controle	
Medidas coletivas (EPC)	Lava-olhos
Medidas individuais (EPI)	Avental de PVC Bota de PVC Luva nitrílica Óculos de proteção Respirador PFF2
Medidas administrativas	Treinamentos de segurança, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo. Observar sempre as orientações da FDS (Ficha com Dados de Segurança) ter atenção ao manusear os produtos.
Ações necessárias	Fornecer, treinar, registrar e usar os EPI's, implementar as medidas de segurança obrigatória.
Orientação	Para não comprometer a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento obrigatório dos EPIs, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Avaliações realizadas conforme determinado pela Portaria 3.214 em seus NR's. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001

Identificação			
Grupo		Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Biológico		03.01.007	Bactérias
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14.	
Efeitos potenciais		Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle possível o agente nocivo ter um potencial que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Viroses, infecções.	
Avaliação			
Perfil de exposição		Exposição em caráter habitual/permanente.	
Classif. Efeito		Frequência	Nível de risco
Moderado		Permanente	Risco Alto
Conclusão		Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como "INSALUBRE", eis que foram constatados indícios e exposição a agentes de natureza biológica, na data da avaliação, que por sua <u>intensidade, duração e frequência</u> (em caráter habitual e permanente) permitam o enquadramento na súmula vinculante 448 do TST,	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

	onde fará jus ao recebimento de 40% do salário mínimo vigente ou outro percentual caso seja fixado por Convenção Coletiva da categoria ou outro instrumento legal.
Prevenção e controle	
Medidas individuais (EPI)	Luva de látex Máscara respiratória descartável
Medidas administrativas	Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.
Ações necessárias	Placas de identificação identificadas, de "Somente Pessoal Autorizado" Treinamento de Conscientização. Treinamentos conforme Normas Regulamentadoras. Plano de. Equipamento de proteção individual conforme descrito no PGR.
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento e a higienização obrigatória dos EPI's obrigatórios, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 03.01.007

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 02 - Limpeza

Agente físico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente químico

Outros Agentes Químicos Não Normatizados

Não possui aposentadoria especial

Agente biológico

Bactérias

Possui aposentadoria especial de 25 anos

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE

03 - Limpeza não insalubre

Setor Manutenção

Cargo Zelador Prop. Esportivo

GFIP: 00

Responsável pela limpeza e manutenção dos prédios voltados ao esporte, manutenção de quadras e afins, desinfecção de vestiários, pequenos reparos hidráulicos do setor. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

preservação ambiental.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 03 - Limpeza não insalubre			
Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Químico	09.01.001	Outros Agentes Químicos Não Normatizados	
Fundamentação legal	A avaliação do agente nocivo tem como função legal a Portaria 3.214/78 em sua Norma Regulamentadora 15, anexo 13.		
Efeitos potenciais	Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem fazer o agente nocivo ter efeitos que prejudicam futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode provocar em contato com a pele, reações alérgicas na pele e oculares graves.		
Fontes ou circunstâncias	Produto de limpeza, sabão, detergente		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Leve		Pouco Provável	Risco Baixo
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "NÃO INSALUBRES" , eis que não foram encontrados indícios de química e exposição a agentes de natureza, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência de incidência da química enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não seja satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.		
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Lava-olhos		
Medidas individuais (EPI)	Avental de PVC Bota de PVC Luva nitrílica Óculos de proteção Respirador PFF2		
Medidas administrativas	Treinamentos de segurança, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo. Observar sempre as orientações da FDS (Ficha com Dados de Segurança) ter atenção ao manusear os produtos.		
Ações necessárias	Fornecer, treinar, registrar e usar os EPI's, implementar as medidas de segurança obrigatória.		
Orientação	Para não comprometer a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento obrigatório dos EPIs, além de observar os		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

	exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Avaliações realizadas conforme determinado pela Portaria 3.214 em seus NR's. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 03 - Limpeza não insalubre	
Agente físico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente químico	
Outros Agentes Químicos Não Normatizados	Não possui aposentadoria especial
Agente biológico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente ergonômico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente acidente	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	

GHE

04 - Cozinha

Setor Cozinha Escolar	
Cargo Auxiliar de Serviços	GFIP: 00
Responsáveis pelo preparo de café, chás e sucos a equipe de trabalho, manuseio de carne in natura para picagem e preparação. Preparo de refeições, serviços de self service, seguem o calendário nutricional, preparação de lanches para módulos, responsabilidade de limpeza dos utensílios e toda cozinha escolar. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 04 - Cozinha		
Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	02.01.014	Calor
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora NR - 15, Anexo 3.	
Efeitos potenciais	Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem fazer o agente nocivo ter efeitos que prejudicarão futuramente a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Stress físico, cansaço, fadiga, aumento da pressão arterial, desidratação, tontura e náuseas.	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Fontes ou circunstâncias	Fogões industriais, fornos e similares		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual.		
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01	
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio	
Conclusão	Considera-se que a atividade desenvolvida no setor não faz jus ao adicional de insalubridade , haja visto que o agente identificado encontra-se abaixo dos limites de tolerância fixados no Anexo 3 da Norma Regulamentadora 15 (NR 15) do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3214178 - MTE), metodologia utilizada NHO 06 - Avaliação da Exposição Ocupacional ao Calor.		
Medição			
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL		Quantitativa	Medidor de Stress Térmico
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
10/04/2024	23.60 °C	24.00 °C	26.70 °C
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Exaustor		
Medidas administrativas	Realizar os treinamentos da Norma Regulamentadora 01, revezamentos dos colaboradores, pausas e intervalos para hidratações.		
Ações necessárias	Treinamentos conforme as normas regulamentadoras, intervalos periódicos de descanso e hidratações, implantações de EPC's.		
Orientação	Intervalos periódicos de descanso, treinamentos, pausas para hidratação e implantação de Diálogos Diários de Segurança (DDS).		
Observação	Norma Regulamentadora NR - 15, Anexo 3. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 02.01.014		

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 04 - Cozinha

Agente físico

Calor

Não possui aposentadoria especial

Agente químico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente biológico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Agente ergonômico
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.
Agente acidente
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE

05 - Manutenção e Conservação

Setor Manutenção	
Cargo Operário	GFIP: 00
Responsável pela manutenção e reparos dentro da escola municipal, recolhimento de lixo, apoio aos momentos de recreação, traslado de documentações escolares. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 05 - Manutenção e Conservação		
Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	09.01.001	Radiações não ionizantes
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7.	
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do trabalhador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor de cabeça, vertigens, possíveis queimaduras na pele.	
Fontes ou circunstâncias	Radiação ultravioleta (luz solar)	
Avaliação		
Critério		
Qualitativo		
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual-permanente.	
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como ATIVIDADES DE GRAU DE RISCO MODERADO .	
Prevenção e controle		
Medidas individuais (EPI)	Boné Árabe Óculos UV	
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança.	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Ações necessárias	Utilizar protetor solar, EPI obrigatório e evitar exposição as radiações solares nos dias mais quentes do ano por períodos prolongados.
Orientação	Recomendado o uso protetor solar nas atividades em que está exposto à luz solar.
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 05 - Manutenção e Conservação

Agente físico

Radiações não ionizantes	Não possui aposentadoria especial
---------------------------------	-----------------------------------

Agente químico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente biológico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE

06 - Condução de Veículos

Setor Secretaria de Educação

Cargo Motorista	GFIP: 00
------------------------	-----------------

Transbordo de Alunos do município, linhas rurais e alunos municipais e estaduais, diferentes horários escolares (diurnos e noturnos), limpeza e conservação do ônibus na área interna. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 06 - Condução de Veículos

Identificação

Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	02.01.001	Ruído
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 1. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 01.	
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle, poderá o agente nocivo ter efeitos potenciais que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou	Deixar de fazer o uso do protetor auricular, poderá causar: Cansaço, dor de	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

agravos a saúde	cabeça, irritação e diminuição da capacidade auditiva.		
Fontes ou circunstâncias	Veículo rodoviário motorizado		
Meio de propagação	Via aérea		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual.		
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01	Classificação
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio	Tolerável
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos: devem ser classificadas como atividade "NÃO INSALUBRE" , eis que não constatado indícios de exposição, ao risco FÍSICO, na data de sua avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR - 15, não fazendo jus ao adicional de insalubridade.		
Medição			
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL		Quantitativa	Dosímetro
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
10/04/2024	78.10 dB(A)	80.00 dB(A)	85.00 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas administrativas	Treinamentos.		
Ações necessárias	Programa de conservação auditiva, treinamento periódicos, diálogo diário de saúde e segurança.		
Orientação	Operar o aparelho seguindo todas as medidas de segurança.		
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 1. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 01. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 02.01.001		

Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	02.01.003	Vibração de corpo inteiro - aren
Fundamentação legal	Normas regulamentadoras - NR 15, anexo 8. Normas regulamentadoras - NR 09. Norma de higiene ocupacional - NHO 09.	
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Problemas neurológicos, vasculares e musculoesqueléticos; alterações no sistema com o aumento da frequência e sintomas de persistência do coração,	

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde		10/04/2024	
		efeitos psicológicos como o trabalho, distúrbios de concepção para o trabalho, de distúrbios visuais, visão turva, com enjoo, gastrintestinal e permanentes de ulcerações, comprometimento inclusive de órgãos do copo e da degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.			
Avaliação					
Critério					
Quantitativo					
Perfil de exposição		Exposição em caráter moderado/habitual-permanente.			
Severidade		Probabilidade		Matriz NR-01	
Reversível Severo		Pouco Provável		Risco Médio	
Conclusão		Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos: devem ser classificadas como atividade "NÃO INSALUBRE" , eis que não foi indícios e exposição, ao risco FÍSICO, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR - 15, não fazendo jus a insalubridade.			
Medição					
Empresa			Técnica utilizada		Equipamento
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL			Quantitativa		Medidor de Vibração
Data da medição		Medição		Nível de ação	
10/04/2024		0.28 m/s²		0.50 m/s²	
Prevenção e controle					
Medidas administrativas		Observar as normas de segurança, conforme tarefas com atenção.			
Ações necessárias		Avaliação periódica da exposição. Orientação dos trabalhadores quanto aos riscos decorrentes da exposição à vibração e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho, bem como quanto ao direito de comunicar aos seus superiores sobre níveis anormais de vibração observados durante suas atividades. Adoção de procedimentos e métodos de trabalho alternativos que permitam reduzir a exposição a vibrações mecânicas.			
Orientação		Adoção de procedimentos e métodos de trabalho alternativos que permitam reduzir a exposição a vibrações mecânicas.			
Observação		Normas regulamentadoras - NR 15, anexo 8. Normas regulamentadoras - NR 09. Norma de higiene ocupacional - NHO 09. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 02.01.003			

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 06 - Condução de Veículos	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Vibração de corpo inteiro - aren	Não possui aposentadoria especial

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Agente químico
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.
Agente biológico
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.
Agente ergonômico
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.
Agente acidente
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

UNIDADE

Secretaria Municipal de Saúde

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

GHE

01 - Administrativo/ Atendimento

Setor Administrativo	
Cargo Agente Administrativo	GFIP: 00
Atendimento aos munícipes para agendamento de especialidades voltadas a área médica, tanto municipal como polos TFD, rotina de acolhimento e recepção de unidade de saúde. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Auxiliar de Serviços Diversos	GFIP: 00
Responsável pelo cadastro dos munícipes para lançamento E.SUS, acolhida dos munícipes juntamente com o setor de recepção, coleta de assinaturas em dia de mutirão, eventualmente visita bairros rurais para cadastro, serviços administrativos da área. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Chefe do Departamento de Saúde	GFIP: 00
Rotinas de atendimento voltados ao TFD de diferentes patologias, controle de insumos, pedido e ordem de serviço, controle administrativo de lançamentos de informações, controle gerencial da plataforma governamental. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Sup. Subsidio Secretário - Secretário Municipal de Saúde	GFIP: 00
Responsável pela coordenação e orientação a toda equipe de trabalho, resposta direta junto ao executivo municipal, acolhida dos munícipes, escuta de suas demandas e resoluções dos mesmos, rotinas de reuniões em escala municipal e governamental. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 01 - Administrativo/ Atendimento

Agente físico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente químico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente biológico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE

02 - Intermitência

Setor Administrativo

Cargo Assistente Social

GFIP: 00

Trabalho voltado a pareceres assistenciais voltadas a área da saúde, visitas in loco a instituições voltadas a saúde, (hospital, cada de recuperação, famílias vulneráveis), trabalho voltado a intervenção social. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Cargo Enfermeira - Coordenação Geral de Saúde

GFIP: 00

Rotinas administrativas de apoio ao gerenciamento da secretaria de saúde, rotinas eventuais a pacientes de bolsas de colostomia, conforme escala mensal, participação de campanhas envoltas a área de enfermagem conforme calendário. Eventualmente realiza limpeza de instrumentais da UTI do município. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Cargo Fiscal Sanitário

GFIP: 00

Rotinas administrativas de escritório, realizando lançamento de informações na plataforma governamental. Rotinas de ordem de pagamento, conferência e demais atividades. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Setor Consultório Clínico

Cargo Psicólogo

GFIP: 00

Atendimento ambulatorial a pacientes pré agendados de diferentes idades e quadros psicológicos, rotina de orientação e direcionamento de pacientes. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Setor Farmácia de Minas

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Cargo Auxiliar de Serviços	GFIP: 00
Atendimento e acolhida dos usuários para dispensação de medicamentos, fracionamento dos mesmos para posterior entrega, controle e manutenção do estoque, executam a limpeza do ambiente na falta do auxiliar de limpeza, lançamento de informações no sistema geral. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Farmacêutico	GFIP: 00
Atendimento aos munícipes, controle de insumos do setor de farmácia, pacientes de diferentes patologias, controle e gerenciamento de equipe técnica de apoio, montagem de processos de auto custo, rotinas administrativas referentes a farmácia municipal. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Setor Sala Vacinal	
Cargo Gari - Recepcionista	GFIP: 00
Executa o atendimento dos munícipes na sala vacinal encaminhando as salas vacinais, lançamento de informações vacinais no sistema geral. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Setor UBS - PSF - ESF	
Cargo Auxiliar de Serviços - Recepcionista	GFIP: 00
Responsável pela acolhida dos usuários, realizando marcação de exames e consultas, orientando sobre quadro de vagas e encaminhando as salas de consultas, rotinas administrativas de recepção. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Setor Vigilância Sanitária	
Cargo Assistente do Exec. Comissionado II	GFIP: 00
Realiza inspeção dos comércios e áreas para liberação sanitária, relatórios e afins da área. Coordenação dos insumos desde a compra, recebimento, conferência e distribuição aos locais da rede de saúde, todos materiais desde lanche a insumos, coordenação e manutenção de reparos de manutenção. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 02 - Intermitência	
Identificação	
Grupo	Perigo/Fator de Risco
Biológico	Agentes biológicos
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14.
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle poderá o agente nocivo ter efeitos potenciais que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor de Cabeça, Doenças de Pele, Doenças Infectocontagiosas, alergias, etc.
Avaliação	
Perfil de exposição	Exposição em caráter habitual/permanente.

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Classif. Efeito	Frequência	Nível de risco
Moderado	Habitual	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como " NÃO INSALUBRE ", eis que não foi constatado indícios e exposição a agentes de natureza biológica, na data da avaliação, que por sua <u>intensidade, duração e frequência</u> (em caráter habitual e permanente) permitam o enquadramento na Portaria 3.214/78, anexo 14, em sua NR-15, <u>porém</u> com fundamentação na Súmula 47 do TST, poderá o (a) ocupante do cargo, fazer jus mesmo em CARATER INTERMITENTE, caso comprove a chefia imediata, que houve contato com algum paciente portador de doenças infecto contagiosas ou com material infecto-contagante, onde fará jus apenas nos meses que ocorrer o referido contato comprovadamente, ao recebimento de 20% do salário mínimo vigente ou outro percentual caso seja fixado por Convenção Coletiva da categoria ou outro instrumento legal	
	Prevenção e controle	
Medidas individuais (EPI)	Luva descartável - procedimentos não cirúrgicos Máscara respiratória descartável	
Medidas administrativas	Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.	
Ações necessárias	Placas de identificação, restrições de "Somente Pessoal Autorizado" Treinamento de Conscientização. Treinamentos conforme Normas Regulamentadoras. Plano de Emergência. Equipamento de proteção individual conforme descrito no PGR.	
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador orientamos o controle de entrega, o registro, treinamento e higienização dos EPIs obrigatórios, além de observar os exames médicos obrigatórios exigidos no PCMSO, para controle do agente nocivo.	
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 03.01.001	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 02 - Intermitência

Agente físico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente químico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente biológico

Agentes biológicos	Não possui aposentadoria especial
--------------------	-----------------------------------

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	---	--

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE
03 - Limpeza

Setor Limpeza Predial	
Cargo Auxiliar de Serviços	GFIP: 04
Responsável pelo preparo de café, chás e sucos, limpeza do setor interno e externo do prédio, retirada dos lixos comuns e infectantes, limpeza e desinfecção dos banheiros. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 03 - Limpeza			
Identificação			
Grupo		Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Químico		09.01.001	Outros Agentes Químicos Não Normatizados
Fundamentação legal		A avaliação do agente nocivo tem como função legal a Portaria 3.214/78 em sua Norma Regulamentadora 15, anexo 13.	
Efeitos potenciais		Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem fazer o agente nocivo ter efeitos que prejudicam futuramente a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Pode provocar em contato com a pele, reações alérgicas na pele e oculares graves.	
Fontes ou circunstâncias		Produto de limpeza, sabão, detergente	
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição		Exposição em caráter leve/habitual.	
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Leve		Pouco Provável	Risco Baixo
Conclusão		Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade " NÃO INSALUBRES ", eis que não foram encontrados indícios de química e exposição a agentes de natureza, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência de incidência da química enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não seja satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.	
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)		Lava-olhos	
Medidas individuais		Avental de PVC	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

(EPI)	Bota de PVC Luva nitrílica Óculos de proteção Respirador PFF2
Medidas administrativas	Treinamentos de segurança, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo. Observar sempre as orientações da FDS (Ficha com Dados de Segurança) ter atenção ao manusear os produtos.
Ações necessárias	Fornecer, treinar, registrar e usar os EPI's, implementar as medidas de segurança obrigatória.
Orientação	Para não comprometer a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento obrigatório dos EPIs, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Avaliações realizadas conforme determinado pela Portaria 3.214 em seus NR's. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Biológico	03.01.007	Bactérias	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14.		
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle possível o agente nocivo ter um potencial que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Viroses, infecções.		
Avaliação			
Perfil de exposição	Exposição em caráter habitual/permanente.		
Classif. Efeito		Frequência	Nível de risco
Moderado		Permanente	Risco Alto
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como "INSALUBRE", eis que foram constatados indícios e exposição a agentes de natureza biológica, na data da avaliação, que por sua <u>intensidade, duração e frequência</u> (em caráter habitual e permanente) permitam o enquadramento na súmula vinculante 448 do TST, onde fará jus ao recebimento de 40% do salário mínimo vigente ou outro percentual caso seja fixado por Convenção Coletiva da categoria ou outro instrumento legal.		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Luva de látex Máscara respiratória descartável		
Medidas administrativas	Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.		
Ações necessárias	Placas de identificação identificadas, de "Somente Pessoal Autorizado"		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

	Treinamento de Conscientização. Treinamentos conforme Normas Regulamentadoras. Plano de. Equipamento de proteção individual conforme descrito no PGR.
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento e a higienização obrigatória dos EPI's obrigatórios, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 03.01.007

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 03 - Limpeza

Agente físico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente químico

Outros Agentes Químicos Não Normatizados

Não possui aposentadoria especial

Agente biológico

Bactérias

Possui aposentadoria especial de 25 anos

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE

04 - Limpeza não insalubre

Setor Centro Municipal de Fisioterapia

Cargo Auxiliar de Serviços

GFIP: 00

Responsável pela limpeza e desinfecção do setor fisioterápico, limpeza e desinfecção de banheiros, atendimento entre 20 a 25 pessoas diariamente, retirada dos lixos. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Setor Sala Vacinal

Cargo Auxiliar de Serviços

GFIP: 00

Preparo de café, chás e sucos a equipe de trabalho, limpeza e desinfecção da sala vacinal, limpeza interna e externa de todo o ambiente, limpeza e desinfecção dos banheiros. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 04 - Limpeza não insalubre			
Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Químico	09.01.001	Outros Agentes Químicos Não Normatizados	
Fundamentação legal	A avaliação do agente nocivo tem como função legal a Portaria 3.214/78 em sua Norma Regulamentadora 15, anexo 13.		
Efeitos potenciais	Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem fazer o agente nocivo ter efeitos que prejudicam futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode provocar em contato com a pele, reações alérgicas na pele e oculares graves.		
Fontes ou circunstâncias	Produto de limpeza, sabão, detergente		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Leve		Pouco Provável	Risco Baixo
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "NÃO INSALUBRES" , eis que não foram encontrados indícios de química e exposição a agentes de natureza, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência de incidência da química enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não seja satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.		
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Lava-olhos		
Medidas individuais (EPI)	Avental de PVC Bota de PVC Luva nitrílica Óculos de proteção Respirador PFF2		
Medidas administrativas	Treinamentos de segurança, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo. Observar sempre as orientações da FDS (Ficha com Dados de Segurança) ter atenção ao manusear os produtos.		
Ações necessárias	Fornecer, treinar, registrar e usar os EPI's, implementar as medidas de segurança obrigatória.		
Orientação	Para não comprometer a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento obrigatório dos EPIs, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Observação	Avaliações realizadas conforme determinado pela Portaria 3.214 em seus NR's. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001
-------------------	---

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 04 - Limpeza não insalubre

Agente físico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente químico

Outros Agentes Químicos Não Normatizados

Não possui aposentadoria especial

Agente biológico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE

05 - Servidores da Área da Saúde

Setor Consultório Clínico

Cargo Auxiliar de Enfermagem

GFIP: 04

Responsável pela acolhida dos munícipes, realização de testes rápidos e exames de ECG, curativos, verificação de sinais vitais, pequenos procedimentos, curativos, aplicação de medicamentos, lavagem e esterilização dos instrumentais, demais rotinas pertinentes, realiza visitas domiciliares a vulneráveis. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Cargo Médico Cirurgião Geral

GFIP: 04

Realiza atendimento clínico em pacientes, prescreve tratamentos, receita medicamentos e solicita internação quando necessário. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Cargo Médico Clínico Geral

GFIP: 04

Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes e clientes, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Cargo Médico do PSF

GFIP: 04

Responsáveis pelo atendimento dos munícipes de acordo com a agenda, demandas espontâneas, rotinas de visitas in loco aos acamados, pequenos procedimentos ambulatoriais. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene,

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
qualidade e preservação ambiental.		
Cargo Médico Ginecologista	GFIP: 04	
Trata da saúde da mulher, cuida e previne doenças do sistema reprodutor feminino (útero, vagina, ovários e tubas uterinas). Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Cargo Médico Otorrinolaringologista	GFIP: 04	
Trata doenças relacionados ao nariz, orelha e garganta. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Setor Epidemiologia		
Cargo Técnico de Enfermagem	GFIP: 04	
Realiza controle do setor de epidemiologia. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Setor Sala Odontológica		
Cargo Auxiliar de Consultório Dentário	GFIP: 04	
Acolhida dos usuários, verificação de sinais vitais, auxílio ao dentista com os procedimentos, acompanhamento ao odonto em visitas, limpeza e desinfecção dos instrumentais, controle de agenda de atendimento. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Cargo Odontólogo	GFIP: 04	
Responsáveis pelos procedimentos básicos de atendimento a rede SUS, extração, limpeza, restauração, raspagem, atendimento de urgência e emergência, atendimento as redes e outras secretarias, atendimento por escala de plantão. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Setor Sala Vacinal		
Cargo Técnico de Enfermagem	GFIP: 04	
Preparação de caixas vacinais, organização da sala de aplicação, procedimentos vacinais de acordo com calendário ou campanhas, aplicação vacinal BCG, no hospital municipal escala de plantão, vacinas de campanhas fora do polo de origem, testes de pezinho em recém nascidos, busca de insumos no GRE. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Setor UBS - PSF - ESF		
Cargo Enfermeiro	GFIP: 04	
Gerenciamento da equipe técnica de apoio, coleta de exames, realização e supervisão de curativos, administração de injetáveis, esporadicamente sondagem vesical, visitas domiciliares destinadas a acamados, realização de procedimentos conforme demanda. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Cargo Fisioterapeuta	GFIP: 04	
Habilitado à construção do diagnóstico dos distúrbios cinéticos funcionais (Diagnóstico Fisioterapêutico), a prescrição das condutas fisioterapêuticas, a sua ordenação e indução no paciente bem como, o acompanhamento da evolução do quadro clínico funcional e as condições para alta do serviço. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.		
Cargo Técnico de Enfermagem	GFIP: 04	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Responsáveis pelos procedimentos injetáveis, rotinas de visitas in loco aos usuários, troca de curativos aos necessitados, aferição de sinais vitais, responsável pela lavagem, empacotamento e esterilização de instrumentais. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Especificação dos perigos/fatores de risco			
GHE 05 - Servidores da Área da Saúde			
Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Biológico	03.01.001	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Risco de exposição a agentes biológicos patogênicos presentes nos corpos examinados, como vírus e bactérias. Potencial contaminação por fluidos corporais, como sangue, que podem transmitir doenças infecciosas.		
Fontes ou circunstâncias	Contato com pacientes		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "INSALUBRE", eis que foi constatado indícios e exposição, ao risco BIOLÓGICO, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15, fazendo jus ao recebimento de 20% do salário mínimo vigente , ou outro índice que for fixado por convenção coletiva da categoria ou por outro dispositivo legal.		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Avental descartável Jaleco (Recomendado) Luvas de procedimento Máscara cirúrgica Óculos de proteção Touca		
Medidas administrativas	Realizar treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.		
Ações necessárias	Necessidade de seguir protocolos rigorosos de biossegurança, incluindo o uso		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

	de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados. Implementação de medidas de controle de infecção, como desinfecção adequada de superfícies e equipamentos, para prevenir a disseminação de patógenos. Importância de treinamento regular sobre procedimentos seguros de manuseio de materiais biológicos e emergências médicas.
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador orientamos o controle de entrega, o registro, treinamento e higienização dos EPI s obrigatórios, além de observar os exames médicos obrigatórios exigidos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14. Código Agente Nocivo e Atividades e Social (Tabela 24) - 03.01.001

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 05 - Servidores da Área da Saúde

Agente físico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente químico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente biológico

Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados

Possui aposentadoria especial de 25 anos

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE

06 - Agente Comunitário de Saúde

Setor Área Livre

Cargo Agente Comunitário de Saúde

GFIP: 04

Responsáveis pelas visitas domiciliares as famílias cadastradas, entrega de exames, marcação de consultas, pré agendamento, visitas in loco junto a equipe técnica de apoio, participação de eventos direcionados aos grupos de saúde, controle vacinal sobre sua área de abrangência, rotinas administrativas de lançamentos a rede de abastecimento de informações. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 06 - Agente Comunitário de Saúde			
Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Físico	09.01.001	Radiações não ionizantes	
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do trabalhador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor de cabeça, vertigens, possíveis queimaduras na pele.		
Fontes ou circunstâncias	Radiação ultravioleta (luz solar)		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como ATIVIDADES DE GRAU DE RISCO MODERADO .		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Boné Árabe Óculos UV		
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança.		
Ações necessárias	Utilizar protetor solar, EPI obrigatório e evitar exposição as radiações solares nos dias mais quentes do ano por períodos prolongados.		
Orientação	Recomendado o uso protetor solar nas atividades em que está exposto à luz solar.		
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001		

Identificação	
Grupo	Perigo/Fator de Risco
Biológico	Agentes biológicos
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14.
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle poderá o agente nocivo ter efeitos potenciais que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.
Possíveis lesões ou	Dor de Cabeça, Doenças de Pele, Doenças Infectocontagiosas, alergias, etc.

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

agravos a saúde			
Avaliação			
Perfil de exposição	Exposição em caráter habitual/permanente.		
Classif. Efeito	Frequência		Nível de risco
Moderado	Habitual		Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como " INSALUBRE ", em conformidade com a <u>Emenda Constitucional nº120, de 5 de maio de 2022</u> ; fazendo jus ao recebimento de 20% do salário mínimo ou outro percentual caso seja fixado por Convenção Coletiva da categoria ou outro instrumento legal, por equiparação ao agente de controle de (endemias).		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Luva descartável - procedimentos não cirúrgicos Máscara respiratória descartável		
Medidas administrativas	Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.		
Ações necessárias	Placas de identificação, restrições de "Somente Pessoal Autorizado" Treinamento de Conscientização. Treinamentos conforme Normas Regulamentadoras. Plano de Emergência. Equipamento de proteção individual conforme descrito no PGR.		
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador orientamos o controle de entrega, o registro, treinamento e higienização dos EPIs obrigatórios, além de observar os exames médicos obrigatórios exigidos no PCMSO, para controle do agente nocivo.		
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 03.01.001		

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 06 - Agente Comunitário de Saúde	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Agente ergonômico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente acidente	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

GHE

07 - Agente Controlador de Vetores

Setor Epidemiologia	
Cargo Agente Controlador de Vetores	GFIP: 04
Trabalho voltado a vistorias as famílias do município, utilização (fludora, Ciel, BPI), cados positivos utilização de fumacê, controle aos pontos estratégicos de 15 em 15 dias, utiliza bomba costa. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 07 - Agente Controlador de Vetores			
Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Físico	09.01.001	Radiações não ionizantes	
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do trabalhador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor de cabeça, vertigens, possíveis queimaduras na pele.		
Fontes ou circunstâncias	Radiação ultravioleta (luz solar)		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como ATIVIDADES DE GRAU DE RISCO MODERADO .		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Boné Árabe Óculos UV		
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança.		
Ações necessárias	Utilizar protetor solar, EPI obrigatório e evitar exposição as radiações solares nos dias mais quentes do ano por períodos prolongados.		
Orientação	Recomendado o uso protetor solar nas atividades em que está exposto à luz solar.		
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde		10/04/2024
Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Químico	09.01.001	Outros Agentes Químicos Não Normatizados	
Fundamentação legal	A avaliação do agente nocivo tem como função legal a Portaria 3.214/78 em sua Norma Regulamentadora 15, anexo 13.		
Efeitos potenciais	Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem fazer o agente nocivo ter efeitos que prejudicam futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode provocar em contato com a pele, reações alérgicas na pele e oculares graves.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual.		
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01	
Reversível Leve	Pouco Provável	Risco Baixo	
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "NÃO INSALUBRES" , eis que não foram encontrados indícios de química e exposição a agentes de natureza, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência de incidência da química enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não seja satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.		
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Lava-olhos		
Medidas individuais (EPI)	Avental de PVC Bota de PVC Kit agrotóxico Luva nitrílica Óculos de proteção Respirador PFF2		
Medidas administrativas	Treinamentos de segurança, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo. Observar sempre as orientações da FDS (Ficha com Dados de Segurança) ter atenção ao manusear os produtos.		
Ações necessárias	Fornecer, treinar, registrar e usar os EPI's, implementar as medidas de segurança obrigatória.		
Orientação	Para não comprometer a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento obrigatório dos EPIs, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.		
Observação	Avaliações realizadas conforme determinado pela Portaria 3.214 em seus NR's. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Identificação			
Grupo		Perigo/Fator de Risco	
Biológico		Agentes biológicos	
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14.	
Efeitos potenciais		Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle poderá o agente nocivo ter efeitos potenciais que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Dor de Cabeça, Doenças de Pele, Doenças Infectocontagiosas, alergias, etc.	
Avaliação			
Perfil de exposição		Exposição em caráter habitual/permanente.	
Classif. Efeito		Frequência	Nível de risco
Moderado		Habitual	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "INSALUBRE" , eis que foi constatado indícios e exposição, ao risco BIOLÓGICO, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15, fazendo jus ao recebimento de 20% do salário mínimo vigente , ou outro índice que for fixado por convenção coletiva da categoria ou por outro dispositivo legal.		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)		Luva Máscara respiratória descartável	
Medidas administrativas		Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.	
Ações necessárias		Placas de identificação, restrições de "Somente Pessoal Autorizado" Treinamento de Conscientização. Treinamentos conforme Normas Regulamentadoras. Plano de Emergência. Equipamento de proteção individual conforme descrito no PGR.	
Orientação		Para que não comprometa a saúde do colaborador orientamos o controle de entrega, o registro, treinamento e higienização dos EPIs obrigatórios, além de observar os exames médicos obrigatórios exigidos no PCMSO, para controle do agente nocivo.	
Observação		Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 03.01.001	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 07 - Agente Controlador de Vetores

Agente físico

Radiações não ionizantes	Não possui aposentadoria especial
--------------------------	-----------------------------------

Agente químico

Outros Agentes Químicos Não Normatizados	Não possui aposentadoria especial
--	-----------------------------------

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Agente biológico	
Agentes biológicos	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Agente ergonômico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente acidente	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	

GHE

08 - Técnico em Radiologia

Setor Hospital	
Cargo Técnico em Radiologia	GFIP: 04
Atendimento no hospital do município, direcionado ao atendimento a pacientes para o setor de raio x, orientação aos mesmo sobre como o procedimento será realizado, média de 25 pacientes diariamente. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 08 - Técnico em Radiologia			
Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Físico	02.01.006	Radiações ionizantes	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15 anexo 06 e CNEN-NN-3.01: Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica de Maço de 2014, aprovada pela Resolução CNEN nº 164/2014, ou daquela que venha a substituí-la. Atualizada pela Portaria Mtb nº 1.084, de dezembro de 2018.		
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle poderá o agente nocivo ter efeitos potenciais que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor de cabeça, vertigem, alteração na visão e queimaduras.		
Fontes ou circunstâncias	Equipamento de raios X - equipamento ou substância emissores de radiação ionizante		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "INSALUBRE", eis que foi constatado indícios		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

	e exposição a atividades de operação com aparelhos de raio-x, com irradiadores de radiação gama, radiação beta ou radiação de nêutrons, em salas de irradiação e de operação de aparelhos de raio-x e de irradiadores gama, beta ou nêutrons, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 e Lei Federal 7.394/85, fazendo jus ao recebimento de 40% sobre dois salários mínimos ou outro índice que for fixado por convenção coletiva da categoria ou por outro dispositivo legal.
Prevenção e controle	
Medidas individuais (EPI)	Avental de chumbo Óculos plumbíferos Protetores de Tireóide Protetores de gônadas
Medidas administrativas	Realizar treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.
Ações necessárias	Programa de proteção radiológica atualizado pela empresa responsável.
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador orientamos o controle de entrega, o registro, treinamento e higienização dos EPI's obrigatórios, além de observar os exames médicos obrigatórios exigidos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15 anexo 06 e CNEN-NN-3.01: Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica de Maço de 2014, aprovada pela Resolução CNEN nº 164/2014, ou daquela que venha a substituí-la. Atualizada pela Portaria Mtb nº 1.084, de dezembro de 2018. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 02.01.006

Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Biológico	03.01.001	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14.	
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Risco de exposição a agentes biológicos patogênicos presentes nos corpos examinados, como vírus e bactérias. Potencial contaminação por fluidos corporais, como sangue, que podem transmitir doenças infecciosas.	
Fontes ou circunstâncias	Contato com pacientes	
Avaliação		
Critério		
Qualitativo		
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual-permanente.	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão		Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "INSALUBRE" , eis que foi constatado indícios e exposição, ao risco BIOLÓGICO, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15, fazendo jus ao recebimento de 20% do salário mínimo vigente , ou outro índice que for fixado por convenção coletiva da categoria ou por outro dispositivo legal.	
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)		Avental descartável Jaleco (Recomendado) Luvas de procedimento Máscara cirúrgica Óculos de proteção Touca	
Medidas administrativas		Realizar treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.	
Ações necessárias		Necessidade de seguir protocolos rigorosos de biossegurança, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados. Implementação de medidas de controle de infecção, como desinfecção adequada de superfícies e equipamentos, para prevenir a disseminação de patógenos. Importância de treinamento regular sobre procedimentos seguros de manuseio de materiais biológicos e emergências médicas.	
Orientação		Para que não comprometa a saúde do colaborador orientamos o controle de entrega, o registro, treinamento e higienização dos EPI s obrigatórios, além de observar os exames médicos obrigatórios exigidos no PCMSO, para controle do agente nocivo.	
Observação		Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 03.01.001	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 08 - Técnico em Radiologia

Agente físico

Radiações ionizantes	Possui aposentadoria especial de 25 anos
----------------------	--

Agente químico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente biológico

Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	Possui aposentadoria especial de 25 anos
---	--

Agente ergonômico

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE

09 - Condução de Veículos

Setor Frota	
Cargo Motorista	GFIP: 04
Transbordo de equipe técnica da saúde, traslado de pacientes aos pontos de atendimentos, viagens TFD conforme escala de revezamento. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 09 - Condução de Veículos		
Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Biológico	03.01.001	Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14.	
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Risco de exposição a agentes biológicos patogênicos presentes nos corpos examinados, como vírus e bactérias. Potencial contaminação por fluidos corporais, como sangue, que podem transmitir doenças infecciosas.	
Fontes ou circunstâncias	Contato com pacientes	
Avaliação		
Critério		
Qualitativo		
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual-permanente.	
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "INSALUBRE", eis que foi constatado indícios e exposição, ao risco BIOLÓGICO, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15, fazendo jus ao recebimento de 20% do salário mínimo vigente , ou outro índice que for fixado por convenção coletiva da categoria ou por outro dispositivo legal.	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Prevenção e controle	
Medidas individuais (EPI)	Avental descartável Luva descartável - procedimentos não cirúrgicos Máscara descartável Touca
Medidas administrativas	Realizar treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.
Ações necessárias	Necessidade de seguir protocolos rigorosos de biossegurança, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados. Implementação de medidas de controle de infecção, como desinfecção adequada de superfícies e equipamentos, para prevenir a disseminação de patógenos. Importância de treinamento regular sobre procedimentos seguros de manuseio de materiais biológicos e emergências médicas.
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador orientamos o controle de entrega, o registro, treinamento e higienização dos EPI's obrigatórios, além de observar os exames médicos obrigatórios exigidos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 03.01.001

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 09 - Condução de Veículos	
Agente físico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente químico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente biológico	
Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Agente ergonômico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente acidente	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	

UNIDADE

Secretaria Municipal de Suprimentos

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

GHE

01 - Administrativo

Setor Paço Municipal	
Cargo Agente Administrativo	GFIP: 00
Apoio administrativo as atividades do setor em questão, rotinas de planejamento empenhos e liquidação. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Agente Administrativo	GFIP: 00
Realiza funções administrativas, confecção de relatórios, planilhas e afins, atas e ofícios, atendimento presenciais e telefônicos aos munícipes. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Agente Administrativo	GFIP: 00
Apoio em fechamento de pontos de folhas de pagamentos, lançamentos de informações no sistema geral, acolhida dos abordadores municipais, escuta de suas demandas e posterior auxílio na resolução. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Assessor Executivo Comissionado I	GFIP: 00
Rotinas administrativas, atendimento aos munícipes, direcionando aos locais de suas demandas, rotinas de relatórios, planilhas e demais. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Auxiliar Administrativo	GFIP: 00
Rotinas de recepção, atendimentos presenciais e telefônicos, auxílio em relatórios, planilhas e demais administrativos conforme demanda do dia. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Chefe de Contabilidade	GFIP: 00
Responsável pelo lançamento das receitas municipais empenhos e liquidações orçamentárias, balancetes financeiros, coordenação e delegação de atividades a sua equipe. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Chefe de Controladoria	GFIP: 00
Responsável por controlar, fiscalizar e prestar assistência imediata de apoio ao prefeito, elaboração de orçamento, análise de custos e avaliações a projetos, se a mesma está em conformidade com as leis vigentes. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Chefe de Planejamento e Desenvolvimento	GFIP: 00
Auxílio administrativo no setor, resolução das demandas dos técnicos de apoio, rotinas de reuniões junto aos outros departamentos. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Chefe do Departamento Pessoal e Recursos Humanos	GFIP: 00
Responsável por administrar e gerenciar o setor em questão, lançamento administrativo referente a recursos humanos, supervisão e direcionamento de atividades de sua equipe técnica de trabalho, demais relacionadas ao cargo. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Enc. de Licitação	GFIP: 00

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Responsável pelo gerenciamento e identificação de processos licitatórios, análises de conformidade, coordenação administrativa da equipe de apoio. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Cargo Prefeito	GFIP: 00
-----------------------	-----------------

Responsável pela administração do município respeitando as diretrizes legislativas, atendimento e reuniões com sua equipe de apoio administrativo, visitas in loco as entidades do município conforme necessidade. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Cargo Secretário	GFIP: 00
-------------------------	-----------------

Responsável por programar, executar, supervisionar as atividades de administração em geral, propor políticas sobre administração geral, rotinas de gerenciamento das equipes ligadas, demais atividades administrativas de sua responsabilidade. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Cargo Sup. Sub. Secretário	GFIP: 00
-----------------------------------	-----------------

Responsável por organizar, coordenar, executar e controlar a política licitatória, bem como sua equipe técnica de apoio, respeitando as leis provenientes do setor. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Cargo Vice Prefeito	GFIP: 00
----------------------------	-----------------

Apoio a gestão pública, visitas aos departamentos municipais, atendimento e acolhida dos munícipes, apoio administrativo ao prefeito municipal. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 01 - Administrativo

Agente físico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente químico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente biológico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE
02 - Limpeza

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Setor Paço Municipal	
Cargo Auxiliar de Serviços	GFIP: 04
Responsável pela limpeza interna e externa do prédio paço municipal, em contra atividade limpeza de prédios anexos a prefeitura municipal, preparo de café e lanches a equipe de trabalho, limpeza de vidraças, retirada de lixos comuns e direcionando ao ponto de coleta, desinfecção de banheiros. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 02 - Limpeza			
Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Químico	09.01.001	Outros Agentes Químicos Não Normatizados	
Fundamentação legal	A avaliação do agente nocivo tem como função legal a Portaria 3.214/78 em sua Norma Regulamentadora 15, anexo 13.		
Efeitos potenciais	Atividades sem implementação e gerenciamento das medidas de controle podem fazer o agente nocivo ter efeitos que prejudicam futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode provocar em contato com a pele, reações alérgicas na pele e oculares graves.		
Fontes ou circunstâncias	Produto de limpeza, sabão, detergente		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Leve		Pouco Provável	Risco Baixo
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade " NÃO INSALUBRES ", eis que não foram encontrados indícios de química e exposição a agentes de natureza, na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência de incidência da química enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-15 ou que não seja satisfatoriamente neutralizado com o uso de EPI.		
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Lava-olhos		
Medidas individuais (EPI)	Avental de PVC Bota de PVC Luva nitrílica Óculos de proteção Respirador PFF2		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Medidas administrativas	Treinamentos de segurança, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo. Observar sempre as orientações da FDS (Ficha com Dados de Segurança) ter atenção ao manusear os produtos.
Ações necessárias	Fornecer, treinar, registrar e usar os EPI's, implementar as medidas de segurança obrigatória.
Orientação	Para não comprometer a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento obrigatório dos EPIs, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Avaliações realizadas conforme determinado pela Portaria 3.214 em seus NR's. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Biológico	03.01.007	Bactérias	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14.		
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle possível o agente nocivo ter um potencial que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Viroses, infecções.		
Avaliação			
Perfil de exposição	Exposição em caráter habitual/permanente.		
Classif. Efeito		Frequência	Nível de risco
Moderado		Permanente	Risco Alto
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como "INSALUBRE" , eis que foram constatados indícios e exposição a agentes de natureza biológica, na data da avaliação, que por sua <u>intensidade, duração e frequência</u> (em caráter habitual e permanente) permitam o enquadramento na súmula vinculante 448 do TST, onde fará jus ao recebimento de 40% do salário mínimo vigente ou outro percentual caso seja fixado por Convenção Coletiva da categoria ou outro instrumento legal.		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Luva de látex Máscara respiratória descartável		
Medidas administrativas	Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.		
Ações necessárias	Placas de identificação identificadas, de "Somente Pessoal Autorizado" Treinamento de Conscientização. Treinamentos conforme Normas Regulamentadoras. Plano de. Equipamento de proteção individual conforme descrito no PGR.		
Orientação	Para que não comprometa a saúde do colaborador, orientamos o controle de		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

	entrega, o registro, o treinamento e a higienização obrigatória dos EPI's obrigatórios, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 14. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 03.01.007

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 02 - Limpeza

Agente físico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente químico

Outros Agentes Químicos Não Normatizados

Não possui aposentadoria especial

Agente biológico

Bactérias

Possui aposentadoria especial de 25 anos

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE

03 - Técnico de Informática

Setor Paço Municipal

Cargo Técnico de Informática

GFIP: 00

Responsável pela manutenção e cabeamento interno da rede web dos prédios do município, verificação de site para os departamentos e demais. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 03 - Técnico de Informática

Identificação

Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	09.01.001	Radiações não ionizantes
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7.	
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do trabalhador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor de cabeça, vertigens, possíveis queimaduras na pele.	
Fontes ou circunstâncias	Radiação ultravioleta (luz solar)	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Avaliação		
Critério		
Qualitativo		
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual-permanente.	
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como ATIVIDADES DE GRAU DE RISCO MODERADO.	
Prevenção e controle		
Medidas individuais (EPI)	Boné Árabe Óculos UV	
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança.	
Ações necessárias	Utilizar protetor solar, EPI obrigatório e evitar exposição as radiações solares nos dias mais quentes do ano por períodos prolongados.	
Orientação	Recomendado o uso protetor solar nas atividades em que está exposto à luz solar.	
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 03 - Técnico de Informática	
Agente físico	
Radiações não ionizantes	Não possui aposentadoria especial
Agente químico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente biológico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente ergonômico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente acidente	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	

UNIDADE

Secretaria Municipal de Transportes e Estradas Vicinais

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

GHE

01 - Administrativo

Setor Transportes e Estradas Vicinais	
Cargo Sup. Subsídio Secretaria	GFIP: 00
Coordenação, delegação e orientação de toda sua equipe de trabalho, resposta administrativa junto ao executivo, trabalho a campo junto a equipe quando necessário, atendimento aos munícipes, para resolução de suas demandas e necessidades voltadas ao setor de trabalho. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 01 - Administrativo	
Agente físico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente químico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente biológico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente ergonômico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente acidente	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	

GHE

02 - Serralheria

Setor Serralheria	
Cargo Assessor Executivo Comissionado I - Serralheiro Soldador	GFIP: 04
Responsável por corte e solda de todo serviço operacional da prefeitura em questão, manutenção de maquinário pesados da prefeitura, trabalhos na parte de serralheria dentro do município. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 02 - Serralheria		
Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	09.01.001	Radiações não ionizantes

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do trabalhador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor de cabeça, vertigens, possíveis queimaduras na pele.		
Fontes ou circunstâncias	Radiação ultravioleta (luz solar)		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como ATIVIDADES DE GRAU DE RISCO MODERADO.		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Máscara de Solda Óculos UV		
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança.		
Ações necessárias	Utilizar protetor solar, EPI obrigatório e evitar exposição as radiações solares nos dias mais quentes do ano por períodos prolongados.		
Orientação	Recomendado o uso protetor solar nas atividades em que está exposto à luz solar.		
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001		

Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	02.01.001	Ruído
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 1. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 01.	
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle, poderá o agente nocivo ter efeitos potenciais que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Deixar de fazer o uso do protetor auricular, poderá causar: Cansaço, dor de cabeça, irritação e diminuição da capacidade auditiva.	
Fontes ou circunstâncias	Máquinas e Equipamentos	
Meio de propagação	Via aérea	
Avaliação		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Critério			
Quantitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual.		
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01	Classificação
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio	Tolerável
Conclusão	Verificadas as atividades e condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificados como risco físico "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", 20% do SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE , devido à exposição ao risco, com enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR- 15, APOSENTADORIA ESPECIAL DE 25 ANOS .		
Medição			
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL		Quantitativa	Dosímetro
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
10/04/2024	86.91 dB(A)	80.00 dB(A)	85.00 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Protetor auricular tipo concha		
Medidas administrativas	Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.		
Ações necessárias	Programa de conservação auditiva, protetor auricular, treinamento periódicos, diálogo diário de saúde e segurança.		
Orientação	Utilizar os EPI's obrigatórios, e operar o aparelho seguindo todas as medidas de segurança.		
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 1. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 01. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 02.01.001		

Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Químico	05.01.001	Fumos metálicos (ferro)
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 12. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 08.	
Efeitos potenciais	Danos ao sistema nervoso central (SNC).	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Tosse seca, mal estar, bronquite crônica, dispneia, dor torácica, rinite, asma ocupacional, alveolites, déficit da função pulmonar.	
Avaliação		
Critério		
Quantitativo		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde		10/04/2024
Perfil de exposição		Exposição em caráter moderado/habitual.		
Severidade		Probabilidade		Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável		Risco Médio
Conclusão		Verificadas como atividades e como condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificados como risco químico "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", 20% do SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE , devido à exposição, com enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR - 15, Anexo 12. Entretanto o código de ocorrência da GFIP, deve ser 04 (QUATRO), conforme o manual SEFIP, FAZENDO JUS A APOSENTADORIA ESPECIAL DE 25 ANOS.		
Medição				
Empresa		Técnica utilizada		Equipamento
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL		Quantitativa		Bomba de Amostragem
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT	
10/04/2024	1.38 mg/m³	0.00 mg/m³	1.00 mg/m³	
Prevenção e controle				
Medidas individuais (EPI)		Respirador PFF2		
Medidas administrativas		Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's, implementos locais obrigatórios para lavar conforme as vestimentas utilizadas.		
Ações necessárias		Fazer o uso dos EPI's obrigatórios, implantar Diálogos Diários de Segurança (DDS).		
Orientação		Manter água potável próximo à área de trabalho, fazer o uso dos EPI's obrigatórios.		
Observação		Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 12. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 08. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 05.01.001		
Identificação				
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco		
Químico	01.14.001	Fumos metálicos (manganês)		
Fundamentação legal		Normas Regulamentadoras - Norma Regulamentadora 15, Anexo 12. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 08.		
Efeitos potenciais		Danos ao sistema nervoso central (SNC).		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Tosse seca, mal estar, bronquite crônica, dispneia, dor torácica, rinite, asma ocupacional, alveolites, déficit da função pulmonar.		
Fontes ou circunstâncias		Ferramenta de soldagem - ferramenta portátil com força motriz ou aquecimento		
Avaliação				
Critério				
Quantitativo				

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	---	--

Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas e condições de trabalho, concluímos: devem ser classificadas como " NÃO INSALUBRES ", não foi indícios e exposição, ao risco QUÍMICO, na data da avaliação, que por sua intensidade, e frequência pode ser o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR - 15, não fazendo jus a insalubridade ou outro índice que for fixado por coletiva da categoria ou por outro dispositivo legal.		
Medição			
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL		Quantitativa	Bomba de Amostragem
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
10/04/2024	0.16 mg/m³	0.00 mg/m³	1.00 mg/m³
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Respirador PFF2		
Medidas administrativas	Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's, implementos locais obrigatórios para lavar conforme as vestimentas utilizadas.		
Ações necessárias	Fazer o uso dos EPI's obrigatórios, implantar Diálogos Diários de Segurança (DDS).		
Orientação	Manter água potável próximo à área de trabalho, fazer o uso dos EPI's obrigatórios		
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 12. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 08. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 05.01.001		

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 02 - Serralheria

Agente físico

Radiações não ionizantes	Não possui aposentadoria especial
Ruído	Possui aposentadoria especial de 25 anos

Agente químico

Fumos metálicos (ferro)	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Fumos metálicos (mangânês)	Não possui aposentadoria especial

Agente biológico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE

03 - Operador de Máquinas

Setor Transportes e Estradas Vicinais	
Cargo Assessor Exec. Comissionado - Operador de Máquinas	GFIP: 04
Trabalho voltado a conservação das estradas vicinais, operando máquinas pesadas do município, abastecimento conforme atividade realizada, auxilio na manutenção, troca de pneus e demais. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Borracheiro - Operador de Máquinas	GFIP: 04
Trabalho voltado a conservação das estradas vicinais, operando máquinas pesadas do município, abastecimento conforme atividade realizada, auxilio na manutenção, troca de pneus e demais. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	
Cargo Soldador - Operador de Máquinas	GFIP: 04
Trabalho voltado a conservação das estradas vicinais, operando máquinas pesadas do município, abastecimento conforme atividade realizada, auxilio na manutenção, troca de pneus e demais. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 03 - Operador de Máquinas		
Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	02.01.001	Ruído
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 1. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 01.	
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle, poderá o agente nocivo ter efeitos potenciais que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Deixar de fazer o uso do protetor auricular, poderá causar: Cansaço, dor de cabeça, irritação e diminuição da capacidade auditiva.	
Fontes ou circunstâncias	Máquinas e Equipamentos	
Meio de propagação	Via aérea	
Avaliação		
Critério		
Quantitativo		
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual.	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01	Classificação
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio	Tolerável
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos: devem ser classificadas como atividade "NÃO INSALUBRE" , eis que não constatado indícios de exposição, ao risco FÍSICO, na data de sua avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR - 15, não fazendo jus ao adicional de insalubridade.		
Medição			
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL		Quantitativa	Dosímetro
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
10/04/2024	83.95 dB(A)	80.00 dB(A)	85.00 dB(A)
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Protetor auricular tipo concha		
Medidas administrativas	Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.		
Ações necessárias	Programa de conservação auditiva, protetor auricular, treinamento periódicos, diálogo diário de saúde e segurança.		
Orientação	Utilizar os EPI's obrigatórios, e operar o aparelho seguindo todas as medidas de segurança.		
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 1. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 01. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 02.01.001		

Identificação		
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco
Físico	02.01.003	Vibração de corpo inteiro - aren
Fundamentação legal	Normas regulamentadoras - NR 15, anexo 8. Normas regulamentadoras - NR 09. Norma de higiene ocupacional - NH0 09.	
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do colaborador.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Problemas neurológicos, vasculares e musculoesqueléticos; alterações no sistema com o aumento da frequência e sintomas de persistência do coração, efeitos psicológicos como o trabalho, distúrbios de concepção para o trabalho, de distúrbios visuais, visão turva, com enjoo, gastrintestinal e permanentes de ulcerações, comprometimento inclusive de órgãos do copo e da degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.	
Avaliação		
Critério		
Quantitativo		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificados como risco físico "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", 20% do SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE , devido à exposição ao risco, com enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR- 15, APOSENTADORIA ESPECIAL DE 25 ANOS .		
Medição			
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL		Quantitativa	Medidor de Vibração
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
10/04/2024	1.86 m/s²	0.50 m/s²	1.10 m/s²
Prevenção e controle			
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança, conforme tarefas com atenção.		
Ações necessárias	Avaliação periódica da exposição. Orientação dos trabalhadores quanto aos riscos decorrentes da exposição à vibração e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho, bem como quanto ao direito de comunicar aos seus superiores sobre níveis anormais de vibração observados durante suas atividades. Adoção de procedimentos e métodos de trabalho alternativos que permitam reduzir a exposição a vibrações mecânicas.		
Orientação	Adoção de procedimentos e métodos de trabalho alternativos que permitam reduzir a exposição a vibrações mecânicas.		
Observação	Normas regulamentadoras - NR 15, anexo 8. Normas regulamentadoras - NR 09. Norma de higiene ocupacional - NH0 09. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 02.01.003		

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 03 - Operador de Máquinas	
Agente físico	
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Vibração de corpo inteiro - aren	Possui aposentadoria especial de 25 anos
Agente químico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente biológico	
Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	
Agente ergonômico	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

GHE 04 - Tratorista

Setor Tratorista	
Cargo Tratorista	GFIP: 04
Responsável pelo trabalho com trator do município, aragem, gradeamento, serviço com carreta e concha, abastecimento na garagem do município. Executa tarefas correlatas a função. Devem trabalhar seguindo as normas técnicas de segurança, saúde, higiene, qualidade e preservação ambiental.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 04 - Tratorista			
Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Físico	09.01.001	Radiações não ionizantes	
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do trabalhador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor de cabeça, vertigens, possíveis queimaduras na pele.		
Fontes ou circunstâncias	Radiação ultravioleta (luz solar)		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter leve/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como ATIVIDADES DE GRAU DE RISCO MODERADO .		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Boné Árabe Óculos UV		
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança.		
Ações necessárias	Utilizar protetor solar, EPI obrigatório e evitar exposição as radiações solares nos dias mais quentes do ano por períodos prolongados.		

		LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde		10/04/2024
Orientação		Recomendado o uso protetor solar nas atividades em que está exposto à luz solar.		
Observação		Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 7. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001		
Identificação				
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco		
Físico	02.01.001	Ruído		
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 1. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 01.			
Efeitos potenciais	Atividades desenvolvidas sem implantação e gerenciamento das medidas de controle, poderá o agente nocivo ter efeitos potenciais que prejudicará futuramente a saúde do colaborador.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Deixar de fazer o uso do protetor auricular, poderá causar: Cansaço, dor de cabeça, irritação e diminuição da capacidade auditiva.			
Fontes ou circunstâncias	Máquinas e Equipamentos			
Meio de propagação	Via aérea			
Avaliação				
Critério				
Quantitativo				
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual.			
Severidade	Probabilidade	Matriz NR-01	Classificação	
Reversível Severo	Pouco Provável	Risco Médio	Tolerável	
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos: devem ser classificadas como atividade "NÃO INSALUBRE" , eis que não constatado indícios de exposição, ao risco FÍSICO, na data de sua avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR - 15, não fazendo jus ao adicional de insalubridade.			
Medição				
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento	
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL		Quantitativa	Dosímetro	
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT	
10/04/2024	83.95 dB(A)	80.00 dB(A)	85.00 dB(A)	
Prevenção e controle				
Medidas individuais (EPI)	Protetor auricular tipo concha			
Medidas administrativas	Treinamentos, utilização correta e higienização dos EPI's obrigatórios para o agente nocivo.			

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Ações necessárias	Programa de conservação auditiva, protetor auricular, treinamento periódicos, diálogo diário de saúde e segurança.
Orientação	Utilizar os EPI's obrigatórios, e operar o aparelho seguindo todas as medidas de segurança.
Observação	Normas Regulamentadoras - NR 15, Anexo 1. Normas de Higiene Ocupacional - NHO 01. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 02.01.001

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Físico	02.01.003	Vibração de corpo inteiro - aren	
Fundamentação legal	Normas regulamentadoras - NR 15, anexo 8. Normas regulamentadoras - NR 09. Norma de higiene ocupacional - NH0 09.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Problemas neurológicos, vasculares e musculoesqueléticos; alterações no sistema com o aumento da frequência e sintomas de persistência do coração, efeitos psicológicos como o trabalho, distúrbios de concepção para o trabalho, de distúrbios visuais, visão turva, com enjoo, gastrintestinal e permanentes de ulcerações, comprometimento inclusive de órgãos do copo e da degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.		
Avaliação			
Critério			
Quantitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificados como risco físico "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", 20% do SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE , devido à exposição ao risco, com enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR- 15, APOSENTADORIA ESPECIAL DE 25 ANOS .		
Medição			
Empresa		Técnica utilizada	Equipamento
MERITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL		Quantitativa	Medidor de Vibração
Data da medição	Medição	Nível de ação	LT
10/04/2024	1.28 m/s²	0.50 m/s²	1.10 m/s²
Prevenção e controle			
Medidas administrativas	Observar as normas de segurança, conforme tarefas com atenção.		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Ações necessárias	Avaliação periódica da exposição. Orientação dos trabalhadores quanto aos riscos decorrentes da exposição à vibração e à utilização adequada dos equipamentos de trabalho, bem como quanto ao direito de comunicar aos seus superiores sobre níveis anormais de vibração observados durante suas atividades. Adoção de procedimentos e métodos de trabalho alternativos que permitam reduzir a exposição a vibrações mecânicas.
Orientação	Adoção de procedimentos e métodos de trabalho alternativos que permitam reduzir a exposição a vibrações mecânicas.
Observação	Normas regulamentadoras - NR 15, anexo 8. Normas regulamentadoras - NR 09. Norma de higiene ocupacional - NHO 09. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 02.01.003

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Químico	01.17.001	Diesel (óleo), combustível	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 13. Norma Regulamentadora - NR 20.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a saúde do trabalhador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode causar problemas respiratórios, danos ao sistema nervoso, problemas cardiovasculares, danos ao sistema imunológico e similares.		
Fontes ou circunstâncias	Abastecimento		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/habitual-permanente.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Reversível Severo		Pouco Provável	Risco Médio
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificados como risco químico "INSALUBRES EM GRAU MÉDIO", 20% do SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE , devido a exposição, com enquadramento na Portaria 3214/78 em sua NR - 15, Anexo 13. Entretanto, o código de ocorrência da GFIP, deve ser 04 (QUATRO), conforme o manual SEFIP, FAZENDO JUS A APOSENTADORIA ESPECIAL DE 25 ANOS.		
Prevenção e controle			
Medidas individuais (EPI)	Creme de proteção para as mãos Luva nitrílica Luvas de PVC Óculos de segurança Respirador semi facial com filtro Uniforme		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Medidas administrativas	Realizar treinamentos da NR20, implantar Diário Diário de Segurança (DDS), revezamentos entre os trabalhadores para que não fiquem muito tempo exposto ao agente nocivo.
Ações necessárias	Fazer a utilização dos EPI's obrigatórios, realização de treinamentos da NR 20.
Orientação	Para não comprometer a saúde do colaborador, orientamos o controle de entrega, o registro, o treinamento obrigatório dos EPIs, além de observar os exames médicos no PCMSO, para controle do agente nocivo.
Observação	Norma Regulamentadora - NR 15, Anexo 13. Norma Regulamentadora - NR 20. Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 01.17.001

Identificação			
Grupo	Código eSocial	Perigo/Fator de Risco	
Acidente	09.01.001	Probabilidade de incêndio ou explosão	
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 16.		
Efeitos potenciais	Possíveis agravos a integridade física do colaborador.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Possíveis danos aos membros superiores e inferiores, órgãos internos ou similares.		
Avaliação			
Critério			
Qualitativo			
Perfil de exposição	Exposição em caráter moderado/ocasional.		
Severidade		Probabilidade	Matriz NR-01
Fatal ou Incapacitante		Pouco Provável	Risco Alto
Conclusão	Verificadas as atividades e as condições de trabalho, concluímos que: devem ser classificadas como atividade "PERICULOSA" , eis que foi constatado indícios e exposição, de atividades e operações perigosas com o abastecimento de líquidos combustíveis e inflamáveis na data da avaliação, que por sua intensidade, duração e frequência permita o enquadramento na Portaria 3.214/78 em sua NR-16, fazendo jus ao recebimento de 30% do salário base ou outro índice que for fixado por convenção coletiva da categoria ou por outro dispositivo legal.		
Prevenção e controle			
Medidas coletivas (EPC)	Extintores adequados e sinalizados Fita de Sinalização		
Medidas administrativas	Extintores devidamente instalados.		
Ações necessárias	Treinamentos sobre as devidas atitudes a serem tomadas em caso de necessidade, diálogo diário de segurança (DDS).		
Orientação	Instruções sobre as corretas ações a adotar em situações de necessidade.		
Observação	NR 16 Código Agente Nocivo e Atividades eSocial (Tabela 24) - 09.01.001		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Conclusão da Aposentadoria Especial - GHE 04 - Tratorista

Agente físico

Radiações não ionizantes	Não possui aposentadoria especial
Ruído	Não possui aposentadoria especial
Vibração de corpo inteiro - aren	Possui aposentadoria especial de 25 anos

Agente químico

Diesel (óleo), combustível	Possui aposentadoria especial de 25 anos
----------------------------	--

Agente biológico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente ergonômico

Código: 09.01.001 Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.

Agente acidente

Probabilidade de incêndio ou explosão	Não possui aposentadoria especial
---------------------------------------	-----------------------------------

Síntese

UNIDADE

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

GHE - 01 - Administrativo	
Grupos de Exposição	
Setor	Inovação e Desenvolvimento Econômico
Cargos	Auxiliar Administrativo, Coord. de Programas e Projetos, Sup. Subsídio Secretário

UNIDADE

Secretaria de Meio Ambiente Agropecuária e Turismo Ecológico e Rural

GHE - 01 - Administrativo	
Grupos de Exposição	
Setor	Meio Ambiente
Cargos	Agente Administrativo, Sep. Subsídio Secretário

GHE - 02 - Limpeza		
Risco	Aposentadoria	Período
Outros Agentes Químicos Não Normatizados	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Meio Ambiente	
Cargos	Gari	

UNIDADE

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

GHE - 01 - Administrativo	
Grupos de Exposição	
Setor	Obras e Serviços Urbanos
Cargos	Agente Administrativo, Assessor Exec. Comissionado III, Enc. Limpeza Pública, Engenheiro, Sub. Subsídio Secretário, Técnico em Segurança do Trabalho

GHE - 02 - Pedreiro		
Risco	Aposentadoria	Período
Radiações não ionizantes	Não	
Cimento Portland	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Obras e Serviços Urbanos	
Cargos	Calceteiro, Pedreiro I	

GHE - 03 - Auxiliar Operacional/ Abastecimento		
Risco	Aposentadoria	Período
Radiações não ionizantes	Não	
Benzeno	Sim	25 anos
Diesel (óleo), combustível	Sim	25 anos
Probabilidade de incêndio ou explosão	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Almoxarifado	
Cargos	Auxiliar Operacional, Encarregado do Almoxarifado, Operário	

GHE - 04 - Cemitério Municipal		
Risco	Aposentadoria	Período
Radiações não ionizantes	Não	
Cimento Portland	Não	
Outros Agentes Químicos Não Normatizados	Não	
Trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados	Sim	25 anos
Grupos de Exposição		
Setor	Cemitério	
Cargos	Operário	

GHE - 05 - Limpeza Pública		
Risco	Aposentadoria	Período
Radiações não ionizantes	Não	
Coleta e industrialização do lixo	Sim	25 anos
Grupos de Exposição		
Setor	Limpeza Urbana	
Cargos	Auxiliar Operacional - Gari, Gari	
Setor	Limpeza Urbana e Rural	
Cargos	Operário - Gari Coletor	

GHE - 06 - Jardinagem		
Risco	Aposentadoria	Período
Radiações não ionizantes	Não	
Ruído	Sim	25 anos
Vibração localizada de mão e braço	Não	
Defensivos agrícolas	Não	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Grupos de Exposição	
Setor	Obras e Serviços Urbanos
Cargos	Auxiliar Operacional, Operário

GHE - 07 - Defesa Civil		
Risco	Aposentadoria	Período
Radiações não ionizantes	Não	
Ruído	Sim	25 anos
Vibração localizada de mão e braço	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Obras e Serviços Urbanos	
Cargos	Coordenador de Defesa Civil	

GHE - 08 - Lavador de Veículos		
Risco	Aposentadoria	Período
Ruído	Não	
Óleo Mineral e/ou Graxa	Sim	25 anos
Outros Agentes Químicos Não Normatizados	Sim	25 anos
Grupos de Exposição		
Setor	Obras e Serviços Urbanos	
Cargos	Lavador	

GHE - 09 - Condução de Veículos		
Risco	Aposentadoria	Período
Ruído	Sim	25 anos
Vibração de corpo inteiro - aren	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Obras e Serviços Urbanos	
Cargos	Motorista	

GHE - 10 - Mecânico		
Risco	Aposentadoria	Período
Radiações não ionizantes	Não	
Ruído	Não	
Benzeno	Sim	25 anos
Diesel (óleo), combustível	Sim	25 anos
Óleo Mineral e/ou Graxa	Sim	25 anos
Probabilidade de incêndio ou explosão	Não	
Grupos de Exposição		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Setor	Oficina
Cargos	Mecânico

GHE - 11 - Conservação e Limpeza		
Risco	Aposentadoria	Período
Radiações não ionizantes	Não	
Outros Agentes Químicos Não Normatizados	Não	
Bactérias	Sim	25 anos
Coleta e industrialização do lixo	Sim	25 anos
Grupos de Exposição		
Setor	Praças e Jardins	
Cargos	Operário	

GHE - 12 - Manutenção		
Risco	Aposentadoria	Período
Radiações não ionizantes	Não	
Defensivos agrícolas	Não	
Cimento Portland	Não	
Hidrocarbonetos aromáticos (solventes)	Sim	25 anos
Coleta e industrialização do lixo	Sim	25 anos
Grupos de Exposição		
Setor	Roçagem e Manutenção	
Cargos	Operário	

UNIDADE
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação Popular

GHE - 01 - Administrativo/ Atendimento	
Grupos de Exposição	
Setor	Administrativo
Cargos	Assistente Social, Chefe de Apoio as Entidades, Sup. Subsidio Secretaria
Setor	Casa da Criança
Cargos	Auxiliar Administrativo, Diretor Centro de Convivência, Professor de Educação Física
Setor	Conselho Tutelar
Cargos	Conselheiro
Setor	CRAS
Cargos	Agente Administrativo, Assessor Executivo Comissionado II, Assessor Executivo Comissionado V - Advogada, Assistente Social, Auxiliar de Serviços - Recepcionista, Chefe Departamento Programas

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

	Sociais, Educador Físico, Professor, Psicóloga
--	--

GHE - 02 - Limpeza		
Risco	Aposentadoria	Período
Outros Agentes Químicos Não Normatizados	Não	
Bactérias	Sim	25 anos
Grupos de Exposição		
Setor	Casa da Criança	
Cargos	Auxiliar de Serviço	
Setor	CRAS	
Cargos	Auxiliar de Serviços	

GHE - 03 - Limpeza não insalubre		
Risco	Aposentadoria	Período
Outros Agentes Químicos Não Normatizados	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Administrativo	
Cargos	Auxiliar de Serviços	

GHE - 04 - Cozinha		
Risco	Aposentadoria	Período
Calor	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Casa da Criança	
Cargos	Auxiliar de Serviços	

GHE - 05 - Condução de Veículos		
Grupos de Exposição		
Setor	CRAS	
Cargos	Motorista	

UNIDADE
Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

GHE - 01 - Administrativo/ Ensino Pedagógico		
Grupos de Exposição		
Setor	Administrativo	
Cargos	Diretor Escolar, Estagiário, Professor I - Supervisora	
Setor	Esporte Cultura e Turismo	
Cargos	Chefe de Departamento de Cultura e Eventos, Chefe de Departamento de Esporte e Lazer	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Setor	Sala de Aula
Cargos	Professor de Educação Física, Professor Ed. Infantil, Professor I
Setor	Secretaria de Educação
Cargos	Agente Administrativo, Instrutor de Fanfarra, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Secretário de Educação

GHE - 02 - Limpeza		
Risco	Aposentadoria	Período
Outros Agentes Químicos Não Normatizados	Não	
Bactérias	Sim	25 anos
Grupos de Exposição		
Setor	Esporte Cultura e Turismo	
Cargos	Auxiliar de Serviços, Auxiliar Operacional	
Setor	Limpeza Predial	
Cargos	Auxiliar de Serviços	

GHE - 03 - Limpeza não insalubre		
Risco	Aposentadoria	Período
Outros Agentes Químicos Não Normatizados	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Manutenção	
Cargos	Zelador Prop. Esportivo	

GHE - 04 - Cozinha		
Risco	Aposentadoria	Período
Calor	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Cozinha Escolar	
Cargos	Auxiliar de Serviços	

GHE - 05 - Manutenção e Conservação		
Risco	Aposentadoria	Período
Radiações não ionizantes	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Manutenção	
Cargos	Operário	

GHE - 06 - Condução de Veículos		
Risco	Aposentadoria	Período
Ruído	Não	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Vibração de corpo inteiro - aren	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Educação	
Cargos	Motorista	

UNIDADE
Secretaria Municipal de Saúde

GHE - 01 - Administrativo/ Atendimento		
Grupos de Exposição		
Setor	Administrativo	
Cargos	Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Diversos, Chefe do Departamento de Saúde, Sup. Subsidio Secretário - Secretário Municipal de Saúde	

GHE - 02 - Intermitência		
Risco	Aposentadoria	Período
Agentes biológicos	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Administrativo	
Cargos	Assistente Social, Enfermeira - Coordenação Geral de Saúde, Fiscal Sanitário	
Setor	Consultório Clínico	
Cargos	Psicólogo	
Setor	Farmácia de Minas	
Cargos	Auxiliar de Serviços, Farmacêutico	
Setor	Sala Vacinal	
Cargos	Gari - Recepcionista	
Setor	UBS - PSF - ESF	
Cargos	Auxiliar de Serviços - Recepcionista	
Setor	Vigilância Sanitária	
Cargos	Assistente do Exec. Comissionado II	

GHE - 03 - Limpeza		
Risco	Aposentadoria	Período
Outros Agentes Químicos Não Normatizados	Não	
Bactérias	Sim	25 anos
Grupos de Exposição		
Setor	Limpeza Predial	
Cargos	Auxiliar de Serviços	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

GHE - 04 - Limpeza não insalubre		
Risco	Aposentadoria	Período
Outros Agentes Químicos Não Normatizados	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Centro Municipal de Fisioterapia	
Cargos	Auxiliar de Serviços	
Setor	Sala Vacinal	
Cargos	Auxiliar de Serviços	

GHE - 05 - Servidores da Área da Saúde		
Risco	Aposentadoria	Período
Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	Sim	25 anos
Grupos de Exposição		
Setor	Consultório Clínico	
Cargos	Auxiliar de Enfermagem, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico do PSF, Médico Ginecologista, Médico Otorrinolaringologista	
Setor	Epidemiologia	
Cargos	Técnico de Enfermagem	
Setor	Sala Odontológica	
Cargos	Auxiliar de Consultório Dentário, Odontólogo	
Setor	Sala Vacinal	
Cargos	Técnico de Enfermagem	
Setor	UBS - PSF - ESF	
Cargos	Enfermeiro, Fisioterapeuta, Técnico de Enfermagem	

GHE - 06 - Agente Comunitário de Saúde		
Risco	Aposentadoria	Período
Radiações não ionizantes	Não	
Agentes biológicos	Sim	25 anos
Grupos de Exposição		
Setor	Área Livre	
Cargos	Agente Comunitário de Saúde	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

GHE - 07 - Agente Controlador de Vetores		
Risco	Aposentadoria	Período
Radiações não ionizantes	Não	
Outros Agentes Químicos Não Normatizados	Não	
Agentes biológicos	Sim	25 anos
Grupos de Exposição		
Setor	Epidemiologia	
Cargos	Agente Controlador de Vetores	

GHE - 08 - Técnico em Radiologia		
Risco	Aposentadoria	Período
Radiações ionizantes	Sim	25 anos
Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	Sim	25 anos
Grupos de Exposição		
Setor	Hospital	
Cargos	Técnico em Radiologia	

GHE - 09 - Condução de Veículos		
Risco	Aposentadoria	Período
Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	Sim	25 anos
Grupos de Exposição		
Setor	Frota	
Cargos	Motorista	

UNIDADE
Secretaria Municipal de Suprimentos

GHE - 01 - Administrativo	
Grupos de Exposição	
Setor	Paço Municipal
Cargos	Agente Administrativo, Agente Administrativo, Agente Administrativo, Assessor Executivo Comissionado I, Auxiliar Administrativo, Chefe de Contabilidade, Chefe de Controladoria, Chefe de Planejamento e

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

	Desenvolvimento, Chefe do Departamento Pessoal e Recursos Humanos, Enc. de Licitação, Prefeito, Secretário, Sup. Sub. Secretário, Vice Prefeito
--	---

GHE - 02 - Limpeza		
Risco	Aposentadoria	Período
Outros Agentes Químicos Não Normatizados	Não	
Bactérias	Sim	25 anos
Grupos de Exposição		
Setor	Paço Municipal	
Cargos	Auxiliar de Serviços	

GHE - 03 - Técnico de Informática		
Risco	Aposentadoria	Período
Radiações não ionizantes	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Paço Municipal	
Cargos	Técnico de Informática	

UNIDADE

Secretaria Municipal de Transportes e Estradas Vicinais

GHE - 01 - Administrativo	
Grupos de Exposição	
Setor	Transportes e Estradas Vicinais
Cargos	Sup. Subsídio Secretaria

GHE - 02 - Serralheria		
Risco	Aposentadoria	Período
Radiações não ionizantes	Não	
Ruído	Sim	25 anos
Fumos metálicos (ferro)	Sim	25 anos
Fumos metálicos (mangânês)	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Serralheria	
Cargos	Assessor Executivo Comissionado I - Serralheiro Soldador	

GHE - 03 - Operador de Máquinas		
Risco	Aposentadoria	Período
Ruído	Não	
Vibração de corpo inteiro - aren	Sim	25 anos
Grupos de Exposição		

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	-------------------

Setor	Transportes e Estradas Vicinais
Cargos	Assessor Exec. Comissionado - Operador de Máquinas, Borracheiro - Operador de Máquinas, Soldador - Operador de Máquinas

GHE - 04 - Tratorista		
Risco	Aposentadoria	Período
Radiações não ionizantes	Não	
Ruído	Não	
Vibração de corpo inteiro - aren	Sim	25 anos
Diesel (óleo), combustível	Sim	25 anos
Probabilidade de incêndio ou explosão	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Tratorista	
Cargos	Tratorista	

	LTCAT LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO Secretaria Municipal Cabo Verde	10/04/2024
---	--	------------

Conclusão

Considerações
Os resultados obtidos devem ser considerados por aplicações de técnicas realizadas através de avaliações quantitativas de agentes de natureza Física e Química, que foram avaliados através de medições das concentrações dos agentes agressivos a integridade física dos colaboradores/ servidores, de acordo com os respectivos limites de tolerância determinado pela portaria 3.214/78 em sua NR 15 (L.T) e NR 16 ou ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists), e também com embasamento em sumulas vinculantes do Tribunal Superior de Trabalho. Os riscos de natureza Biológicas foram avaliados utilizando da metodologia qualitativa em conformidade com a mesma legislação citada a cima. • <i>O estudo foi desenvolvido tomando por base o levantamento de todos os setores de trabalho de acordo com a estrutura organizacional da empresa / órgão público, onde foram avaliados todos os Cargos em relação ao possível risco ao qual os colaboradores / servidores estão alocados e suas possíveis exposições aos agentes nocivos na data da avaliação.</i> • <i>Cabe ao empregador à execução e a implantação do conteúdo determinado no referido laudo, para adequações as Condições de Segurança e Saúde de seus colaboradores/servidores.</i>

Responsável pelo LTCAT
Sérgio Henrique dos Santos
CPF: 694.152.856-72
Conselho de classe: CREA 75808
UF: MG
Especialidade: Engenheiro de
Segurança